

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

Subsecretaria de Assuntos Corporativos

Coordenação-Geral de Apoio aos Órgãos Colegiados

***Degravação***

**280ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPS**

**Brasília/DF, 27 de maio de 2021**

**Sr. Amaury Martins de Oliva (FEBRABAN):** — [...] com a equipe do Rolim, que talvez possa existir aqui. Hoje, a autorregulação é voluntária, ainda que a gente tenha grande parte dos bancos, mais de 30 bancos, quase 99% do mercado, mas seria importante se nos próprios convênios do INSS, pudesse existir a obrigatoriedade de uma adesão à autorregulação, porque aqui é importante que todos estejam alinhados a esse compromisso, que a gente não tenha instituições que estejam fora desse sistema de compromisso de boas práticas. E, também reiterando, a gente está à disposição para participar desse grupo, se assim entenderem, para contribuir. Eu acho que como o Ênio destacou, é um público muito vulnerável, são muitos idosos, e a gente tem que ter aqui um cuidado. Às vezes, essas contratações em *totens*, no momento de pandemia isso tem naturalmente, alguns desafios, mas é o interesse de todos que a gente tenha essa contratação cada vez mais aprofundada para evitar as reclamações. Acho que todos aqui estão bastante alinhados, a gente está à disposição para trabalhar em conjunto com todos aqui. Obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Alex.

**Sr. Alex Sander Moreira Gonçalves (FEBRABAN):** — Bom dia a todos. Agradeço, o convite da ABBC estar participando dessa discussão que é bem relevante, e reforçar a palavra do Amaury que estamos todos empenhados em adotar as medidas duras para poder, enfim, reduzir o atual patamar de fraudes, reclamações que ainda estão no nível não aceitável, no consignado do INSS. Reforçando talvez a palavra do Ênio, do Amaury, apesar de termos mais de 30 bancos participando da autorregulação, nós ainda temos bancos conveniados ao INSS que não participam da autorregulação. Então, não estão obrigados a adotar uma série de medidas que nós implementamos ao longo desse um ano e meio, que se não resolveram, mas, pelo menos, melhoraram com certeza, a qualidade da oferta. Então, para avaliação dos senhores conselheiros, talvez uma recomendação aqui do Conselho Nacional para o INSS de que isso seja um pré-requisito para poder operar o convênio do INSS, na nossa visão seria importante, para que essas ações realmente, alcancem o efeito desejado. Queria elogiar a apresentação do Alessandro. Entendemos que este caminho de ter uma autorização prévia do aposentado antes da contratação do empréstimo é um bom caminho, isso surtiu bons efeitos com servidor federal, o FGTS está funcionando também da mesma forma quando faz antecipação do saque-aniversário. E queria também colocar aqui a ABBC, Amaury com a Febraban, não é, Amaury? À disposição para participarmos. Acredito que nós temos muito a contribuir nesse grupo de trabalho para estudarmos quais seriam as alternativas mais adequadas, respeitado o público do INSS, um público hiper vulnerável, que merece, um tratamento diferenciado. E fica também a sugestão, o TSE já fez uma apresentação para nós aqui da ABBC, e eles têm um cadastro biométrico, salvo engano, com mais de 120 milhões de CPF. E parece-me... Alan até poderia nos ajudar aqui a melhor entender, mas já tem tratativas DATAPREV/TSE, que poderiam nos ajudar a acelerar a utilização da biometria do aposentado, também como mecanismo para que ele pudesse estar autorizando de maneira mais segura a realização da operação de crédito consignado. No mais, reforçar que estamos à disposição para participar desse grupo de trabalho, entendemos que a iniciativa é importante e que é o melhor caminho, de fato, para a gente poder melhorar a qualidade da oferta e reduzir esses casos de reclamações que hoje estão no patamar que deixa todos nós aqui desconfortáveis. Obrigado, Dr. Brunca.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Sim, Alex. Alan, Diretor de Relacionamento da DATAPREV. Seja bem-vindo, Alan.

**Sr. Alan do Nascimento (DATAPREV):** — Bom dia a todos. Obrigado pela oportunidade de participar da reunião. Hoje, o Ubiramar está no médico, não pode participar, eu combinei com ele de... Dado que tinha um tema voltado à questão do consignado, e tentar colaborar um pouquinho com o debate. Eu queria ressaltar duas questões estruturantes. Uma é sobre a forma de conduzir, a gente vem de uma experiência que eu reputo, bem-sucedida, com os bancos no processo de modernização do sistema, a gente tinha ficado alguns anos no impasse entre a questão do modelo que havia toda uma discussão de equilíbrio comercial, enfim. Mas, a gente no momento em que conseguiu colocar todos na mesma sala e estabelecer uma agenda de evolução, a gente semana passada concluiu esse pico com a implantação da averbação on-line e de um conjunto de serviços. E eu acho que é um bom momento para a gente partir para um novo ciclo. Esse modelo de trabalhar à várias mãos tem funcionado bem. E nesse novo ciclo, acho que uma das grandes agendas é essa de melhorar os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e controle do trabalho. E, acho que vale a pena dividir em duas frentes. Uma frente é a questão de criar instrumentos para evitar que o problema aconteça. E, nesse contexto entra essa questão da autorização do beneficiário, da inclusão de recursos de biometria, a gente tinha avançado... Tinha uma contratação importante que a gente precisava. Finalmente, a gente conseguiu chegar agora na reta final. E podemos agora sim, desenhar um cenário de uso na biometria no processo, mas existem outras soluções também que a gente tem à mão para estabelecer, independente do dispositivo onde isso aconteça, o ideal é que tenhamos soluções que alcancem os vários tipos de público que a gente tem nesse mercado. Mas, tem também, uma outra questão que é a questão de como obter as informações da forma mais rápido possível para, justamente, identificar a origem real do problema, a gente sabe que, dado o volume de operações e volume de reclamações é pequeno, mas é muito grande o grau de insegurança que isso traz para o processo e desgaste para aqueles que tem esse tipo de problema. Então, a gente criar instrumentos de identificar exatamente de que correspondente e trazer esses elementos e municiar, inclusive, os processos que já existem pela SENACON, pela autorregulação, ou até mesmo estabelecer outros instrumentos de atacar onde a gente viu esse tipo de problema. A gente atualmente, não recebe todos os insumos que vinculam o processo de averbação de um empréstimo, a gente recebe basicamente aquilo que é necessário para implantar, mas essa troca de informações, talvez a gente possa evoluir. Já estava na mesa essa agenda para a gente discutir, colocar, estabelecer com os bancos modelo de governança em cima da informação da contratação, e a ideia é que, em cima dessas informações, a gente pudesse estar identificando de forma rápida e usando instrumentos que rapidamente a gente pudesse ter uma relação de causa e efeito, onde quem provocou o problema rapidamente saísse do mercado ou tivesse alguma punição que desencorajasse a continuidade desse tipo de problema. Hoje, a gente está tendo esse tipo de problema, daqui a pouco pode surgir outras distorções do mercado, e a gente tem que estar criando instrumentos para rapidamente reagir a isso, mapear, entender e atacar; acho que todos os atores aqui estão empenhados em criar instrumento. Com as últimas evoluções que a gente teve no modelo de operação, eu acho que a gente tem isso muito mais a mão. Agora, o processo está todo em tempo real, interação com os bancos, a gente já tem canais de interoperabilidade com um resultado bem positivo, e a gente incrementar mais elementos disso eu acho que não seria algo difícil, tanto do lado da Previdência quanto para o lado dos bancos. É nesse sentido e colocando a DATAPREV, totalmente à disposição para colaborar e para trazer alternativas para apoiar, tanto processo de tratamento da entrada, para evitar que isso aconteça, quanto o tratamento do resultado e do apoio às instituições que são responsáveis por monitorar e punir quem não atender aquilo que está estabelecido. Muito obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Ok, Alan. Tônia.

**Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti (SINDNAPI/FS):** — Bom dia a todos. Eu gostaria de fazer duas considerações, Brunca. A primeira, é a minha preocupação em relação a colocar isso dentro do Meu INSS e trazer essa responsabilidade para o INSS, na medida em que nós vamos, eventualmente, pela proposta que a Alessandro apresentou, colocar isso dentro do aplicativo utilizado pelo INSS para que as pessoas possam ter acesso aos benefícios e serviços, se isso não vai atrair a responsabilidade para o INSS. E a segunda é uma dúvida. A biometria, sem dúvidas, é um bom caminho de segurança, mas não poderíamos usar o reconhecimento facial semelhante ao que vimos, estamos discutindo ultimamente, já disponível no Gov.br? Vincular que as entidades financeiras tenham um convênio com o DENATRAN, com o TSE, para esse reconhecimento facial quando não for possível com a biometria? Porque nem todo mundo tem a biometria capturada, de maneira que quando sejam pastinhas, seja uma franquia, seja o próprio banco, quando faz o empréstimo, obrigatoriamente teria que ter um aplicativo de reconhecimento facial ou biometria? Enfim, ou tudo também isso junto! Era só isso. Obrigada.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Evandro.

**Sr. Evandro José Morello (CONTAG):** — Bom dia a todos, conselheiros e conselheiras. Eu penso que esse é um tema que, embora já há alguns anos, a estrada que está sendo pavimentada lá ela tem fluxos de águas calmas e momentos que é torrencial, esse é o momento que a gente está vivendo agora com índice de denúncias enormes. Eu acho que a gente conseguiu visualizar que isso ocorreria lá atrás, quando nós aprovamos o aumento da margem de consignado, que haveria uma ação de agentes financeiros. E, é aquilo que a gente fala, sempre tem a semente ruim no meio daquilo que é bom, e pode ser uma semente, mas ela contamina o todo, e a gente precisa ter formas de combater e resolver isso. A gente sempre reafirmou, a política importante, positiva, atende muito a necessidade de aposentados e pensionistas, mas o que a gente vê, a prática operacional de alguns agentes financeiros macula todo o sistema. O primeiro ponto é o seguinte, eu queria entender, já que as instituições financeiras, os representantes estão dizendo, e tem um processo de autorregulamentação, e tem instituições que não estão... Ouvi, inclusive, do INSS aqui, qual é o motivo para a gente não vincular, por exemplo, que, todas que operam o crédito consignado precisam participar desse sistema de autorregulamentação! Acho que a gente precisa entender isso para ver qual é a justificativa de não estar dentro! Porque eu acho que é isso, as instituições financeiras têm a responsabilidade maior para buscar uma autorregulamentação, inclusive o critério de punição de instituições e de agentes que estão operando no mercado com a prática irregular, indevida, causando enormes prejuízos para os segurados, e precisa ser combatido isso! Segundo ponto, a questão do INSS especificamente. Desde a implantação o INSS ele tem, sim, uma responsabilidade com esse processo, mas eu concordo com o que Tônia está dizendo, assim, é uma responsabilidade que ela não pode ser total nesse processo! Porque o INSS, hoje, não tem perna para cuidar daquilo que é a sua atividade-fim, com o corpo funcional que tem, com as estruturas que tem hoje, para atender os segurados em relação às demandas de benefícios, de prestação de serviços. Você trazer uma questão... É claro que nós estamos tratando aqui de tecnologia, porque a tecnologia ela já superaria essa parte mais funcional de pessoas... Mas, de todo modo, sempre tem que ter alguém que monitora, acompanha e avalia isso. É possível? Eu acho que a questão biométrica ela é importante, mas, hoje, ela não contemplaria na integralidade, os segurados do sistema. Então, a gente vai levar algum tempo ainda para fazer com que biometria, seja facial ou digital, seja o elemento conclusivo para dar segurança e suporte a todo esse processo. Acho que é um caminho que precisa ser aprofundado, estudado, investido, porque a tecnologia ela tem que estar à disposição também dos segurados, de todo o sistema operacional para dar suporte e segurança a todos os envolvidos isso, mas isso levaria algum tempo. Eu vejo, assim... A gente acompanhou muito recentemente, inclusive, nós fizemos várias denúncias sobre a questão operacional das irregularidades recentemente, que estão ocorrendo. E assim, olha, é de uma vulnerabilidade algumas questões que choca! O Brunca já bem mencionou o que a gente avalia em termos de hoje, deixar o segurado para ele conseguir buscar uma resolução do problema dele, ele tem que fazer uma reclamação, e está indo lá no *consumidor.gov.br*, tentando fazer um contato com a instituição financeira, a instituição financeira alega que o contrato está todo regular, mas se nega a fornecer cópia desse instrumento da documentação que mostra essa regularidade; depois ela emite boleto para efeito do cara fazer a restituição daquilo que foi depositado indevidamente na conta bancária. E isso tem custo para o segurado, tem parcelas que já estão sendo descontadas do benefício! Assim, é uma vulnerabilidade que tem que estancar o processo! Eu acho que a gente precisa achar e concordo, nós vamos precisar desse grupo de trabalho ali para pensar as medidas que, efetivamente, dão resultado. A Câmara dos Deputados voltou a discutir esse tema, como bem mencionou o Alessandro, vai ter outras audiências públicas agora, em breve, para tratar do tema. A gente sabe que isso vai exatamente para a gente achar um caminho que voltamos a ter tranquilidade para operar essa política. E os segurados, os beneficiários não serem lesados. “Ah não é um número grande”. Olha, é significativo o número de pessoas! E quem usa da prática da irregularidade da fraude atua exatamente na vulnerabilidade dos segurados, da situação dos segurados! As pessoas são vulneráveis em relação a isso, a essa prática. Então, acho que é um contexto que a gente precisa pensar, estudar e achar as soluções. Eu espero que a gente consiga evoluir! Mas, eu queria muito, assim, já partindo dos representantes da FEBRABAN, do Alex, o Ênio estão mencionando, em relação ao INSS. Por que não estão participando, autorizando e fazendo o processo do consignado apenas as instituições financeiras que estão vinculadas, à autorregulamentação? Para saber se a gente deve aprovar inclusive, uma resolução ou uma coisa nessa linha aqui, no Conselho!

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Obrigado, Evandro. Só antes de passar o próximo, para reflexão depois nesses debates, seja da autorregulação, seja do grupo, é que você tem um empréstimo indevido, a instituição constata, já foram descontadas parcelas, você exigir devolução integral para depois um dia você fazer a compensação das parcelas já descontadas, é fora de contexto! Porque, no mínimo, você devolve o valor, mas já com a dedução e a compensação das parcelas que já foram efetivamente descontadas. Porque, você traz justiça, no mínimo, para isso. É uma questão para se pensar. O próximo inscrito é o Fernando Dantas.

**Sr. Fernando Antônio Duarte Dantas (CTB):** — Bom dia a todos e a todas. Eu estava ouvindo atentamente as explanações. Eu penso semelhante ao Evandro. Eu acho que a gente tem que tomar cuidado para não jogar nas costas, sozinho, do INSS, esse controle e essa responsabilidade. Eu acho que Brunca levantou uma questão importante, sobre a questão das denúncias. E isso acontece normalmente no Brasil! Para vocês terem uma ideia, não sei se alguém já passou por isso, mas, por exemplo, conta de energia e conta de água, normalmente quando vem um valor errado as empresas obrigam o cliente a pagar para, depois, fazer a reclamação. E isso acontece, tem acontecido também com as instituições financeiras. E, na hora que o representante da FEBRABAN estava falando, houve uma queda na minha internet, não sei se ele falou sobre isso, mas eu não vi ele se reportar sobre o que Brunca falou! Eu acho que a responsabilidade maior, sem dúvida nenhuma, é da FEBRABAN! A FEBRABAN tem que ter um controle mais efetivo sobre essas instituições financeiras, pelo mal que tem causado a um segmento da sociedade muito vulnerável, como foi dito. Então, tem que ter um controle mais efetivo! Eu concordo plenamente com esse grupo de trabalho que está sendo formado para discutir a autorregulação, mas a FEBRABAN tem que ter um papel muito importante nisso, nesse controle. A gente percebe que mesmo que as tecnologias sejam criadas para dificultar as fraudes, mas além da demora que se consegue efetivar essas tecnologias, além disso, infelizmente esses indivíduos ou empresas mal-intencionadas elas conseguem até burlar esses novos mecanismos. Então, eles têm que ser sempre aprimorados. Mas, até lá a gente vai deixar que essas coisas continuem acontecendo, esses absurdos, como foi falado por Brunca? Então, são coisas que a gente precisa refletir. Cada um tem que assumir a sua responsabilidade. O INSS não pode, como foi dito por Evandro, não pode ficar assumindo essa carga sozinho! Porque, no fim das contas, o segurado ele termina se dirigindo... Quando ele não consegue a solução, deve ir se dirigindo ao INSS para resolver o problema! Então, seria isso. Eu acho que cada um assumindo sua responsabilidade, e concordo com a formação desse grupo para discutir novos mecanismos para poder dar mais segurança aos segurados.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Ok. Natal Léo.

**Sr. Natal Léo (UGT):** — Primeiro, eu concordo em gênero, número e grau com o que falou a Tônia, o Evandro e o Fernando. O INSS não tem que pegar atribuição nenhuma! Parabenizo o Alessandro pela explanação, mas nós temos que cobrar a FEBRABAN que ela é que vai ter que dar a solução, porque ela que estava fazendo erro! Por que eu vou ter que... Oh, eu recebo aqui... Eu peguei agora, no jornal agora de São Paulo. Todo dia vem reclamação no jornal Agora, todo dia. Todo dia! Se é pouco ou não. Outra coisa, jogar para o coitado do aposentado para ele decidir se ele vai chamar PROCON, se ele vai... Esse grupo de trabalho, para mim, deveria ser feito pela FEBRABAN, e ela mandar a proposta para nós e nós aprovarmos ou não! Eu não quero participar, eu não quero que leve nada para o INSS! O INSS já está cheio de problema! Parabenizo o Alessandro, mas, na realidade, isso é problema da FEBRABAN. Ela tem que decidir o que fazer com esses bancos, com essas entidades, com esses correspondentes bancários que fazem essa porcaria. Ontem eu vi uma análise aqui vindo do jornal Agora, de São Paulo, a tal da CR7 só tem essa entidade? Eu não sei que tipo de banco é esse! Toda reclamação no jornal é dele! E outra coisa, que falaram aqui, está indo para o INSS discutir! O cara não consegue entrar, não consegue recuperar o dinheiro, ainda tem que mandar o dinheiro! Ora, é problema da FEBRABAN. Obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Tadeu, você pediu a palavra?

**Sr. José Tadeu Peixoto da Costa (SINTAPI/CUT):** — Pedi, Brunca.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Pode fazer uso dela.

**Sr. José Tadeu Peixoto da Costa (SINTAPI/CUT):** — Bom dia a todos e a todas. Desculpe o atraso para entrar. É o seguinte, só para efeito de discussão para animar a discussão mais. Primeiro tem que ver o seguinte, o segurado quando vê um desconto desse, o primeiro lugar que ele vai é no INSS. Então, se a gente já está com um monte de serviço, você tem mais esse segurado indo na agência, ele vai na agência parar tentar resolver. Porque ele diz o seguinte: quem controla o benefício dele é o INSS. Então, em primeiro lugar. O segundo caso é o seguinte, eu recebi várias reclamações enquanto advogado, muitas pessoas depois me procuraram, e um caso de um segurado que eu peguei era o seguinte: o grande problema desses empréstimos que aparecem, são os correspondentes bancários! Entendeu? São os correspondentes bancários. E eu fui, fiquei trocando e-mail, depois fui pessoalmente falar com a pessoa desse correspondente bancário. Então, o que ela me colocou em *off*? Colocou em *off,* eu ia gravar, mas não deixou! Eles têm uma meta a cumprir, cada correspondente bancário tem uma meta a cumprir. E, quando ele não cumpre a meta, ele pega o cadastro lá e ele coloca no sistema um monte de empréstimo para várias pessoas, ele cumpre a meta: “não, eu já estou cancelando aqui, não vai ter problema nenhum”. Entendeu? Então, veja, para cumprir meta, o cara faz isso. Isso é uma fraude! Primeiro que é uma fraude. Segundo, o cadastro está disponível para essas pessoas livremente. Então, você começa a receber... O segurado começa a receber um monte de coisa em casa, porque o cadastro dele é disponibilizado, não sei por quem! Mas, é disponibilizado! Nesse caso, eles conseguiram devolver tudo e tal, a contento, eu pedi até devolução corrigida, porque já tinha sido feito alguns descontos. E, como o Brunca disse, por que não fazer essa compensação? Se o dinheiro está na conta e já foi descontado três parcelas, eu desconto as três parcelas e devolvo o resto! Está certo e correto! Eu acho que é o mais correto. Porque se você for esperar o banco devolver... Eu tive um caso que o banco demorou mais de 90 dias, 120 dias para devolver o dinheiro, é um problema! Então, o segurado ele quer o dinheiro, porque ele já disse que recebe pouco, vem o desconto, ele fica puto da vida. Então, ele quer que você resolva de qualquer jeito para ele. Geralmente, quando me procuram, e as pessoas sabem que você trabalhou no INSS, as pessoas me procuram, muitas vezes para problema com 135, problema de consignado, falam: “ah, o que é que eu faço?”. “Vai à polícia e faz um B.O.” É o que eu tenho passado. Faz um B.O. na polícia e depois você vai no PROCON, vai em qualquer lugar. Era só isso. Obrigado.

**Sr. Evandro José Morello (CONTAG):** — Brunca, me permite fazer uma observação? Microfone está desligado, Brunca.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Deixa o Obede fazer uso da palavra, que ele pediu, depois eu repasso. Está bem? Obede.

**Sr. Obede Muniz Teodoro (COBAP)** — Bom dia a todos. Eu concordo com o que todos falaram, e o Natal está muito correto. Eu acho que a responsabilidade é da FEBRABAN. Eu vou mostrar para os senhores aqui o banco Fixa. Gostaria de saber se conseguem ver. Ele depositou R$ 4.000,00 na conta de um associado nosso, o associado no mesmo dia ligou para o banco, pegou o boleto, devolveu o dinheiro e desde janeiro estão descontando as parcelas dele. Ele, esse senhor, o nome dele está até aqui, posso até mostrar para os senhores, Sérgio Castilhone, aqui de Guarulhos. Eu mandei e-mail, entrei em contato com esse banco, já temos “n” e-mails que esse senhor Sérgio mandou, eles fazem pouco caso. O que eu vou fazer? Segunda-feira eu vou pedir para o senhor Sérgio fazer o B.O. de estelionato, no mínimo, no mínimo é um estelionato, e nós vamos entrar com uma ação contra esse banco, e ainda vou colocar na mídia, porque já não é a primeira vez! Nós, lá na associação de Guarulhos, nós temos 6 mil associados! Por incrível que pareça, senhor Brunca, Natal, Rolim, todos que estão me ouvindo, todo dia nós temos reclamações de abusos! Eles realmente colocam crédito na conta; alguns coitados acham que está positivo, gastam o dinheiro, e depois não tem muito o que fazer. Esse aqui devolveu o dinheiro, eu tenho o documento, eu tenho extrato, tenho boleto tudo pago aqui, eu mesmo mandei e-mail para o banco na sexta-feira, aliás na segunda-feira, e ontem me responderam que estão analisando. Então, Rolim, Brunca, eu acho que a responsabilidade maior, sim, é da FEBRABAN. Está bom? Muito obrigado, pela palavra.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Evandro, você quer complementar? Porque o Rolim pediu a palavra.

**Sr. Evandro José Morello (CONTAG):** — É rápido. Tudo bem, eu acho que está certo essa parte que tem a representação das instituições financeiras, não só da FEBRABAN, tem a ABBC também que representa os bancos comerciais, mas eu acho que tem uma questão que a gente precisa aprofundar lá com o Banco Central. Tem uma base da fiscalização que está vinculada ao Banco Central. Aquele formato que está posto hoje, de você só fazer reclamações por dentro do *consumidor.gov* e deixar a relação a partir daí, entre o beneficiário da Previdência com a instituição financeira para resolver a questão, e depois não se sabe mais como que você dá o passo adiante, aquilo não está funcionando! É muito pouca coisa para um problema tão grande que a gente está vivenciando! Então precisa sim, os órgãos fiscalizatórios terem realmente, ferramentas e cobrarem a regularização das situações! Eu acho que a gente precisa olhar um formato bem mais amplo, além disso que a gente está conversando aqui de pensar em biometria, essa aquisição precisa chegar ao Banco Central, eu sei que está conversando também lá, mas a gente precisa de ferramentas bem mais ajustadas para que dê resolução com rapidez à reclamação que os pensionistas e aposentados da Previdência quando ela é apresentada e não tem, efetivamente, elementos que justifique aqueles descontos ou aqueles valores depositados indevidamente na conta do trabalhador, que resolva isso imediatamente. A maior agonia que tem, hoje, do aposentado é a demora de resolver isso, de não saber como é que faz! Entendeu? Tudo aquilo que a gente já está dizendo aqui. Então, precisamos pensar em um conjunto de soluções. Eu só estou trazendo isso aqui, os relatos daquilo que a gente está vivenciando e vendo no operacional que não está funcionando adequadamente.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Rolim, o Tadeu continua com a mão levantada. Você já falou, não é, Tadeu?

**Sr. José Tadeu Peixoto da Costa (SINTAPI/CUT):** — Eu só queria fazer uma observação, se me permite. Só que esse mesmo banco que o colega falou, Fixa, é que eu tive problema. Só isso.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Está bem. Rolim.

**Sr.** **Leonardo José Rolim Guimarães (INSS):** — Bom, alguns pontos, sobre o que foi falado. Primeiro, referente à questão da autorregulação. Acho que esse grupo pode sim, fazer uma recomendação ao INSS para que seja obrigatória a adesão à autorregulação. No desenho que foi feito original, não foi definido essa obrigatoriedade. Mas repito, acho que isso não vai resolver o problema. O Alessandro já trouxe, em uma apresentação anterior aqui, os casos, tem vários casos e instituições financeiras que aderiram à autorregulação! Acho que a autorregulação é importante, ela tem um papel, de reduzir os casos, mas ela não resolve. A gente vai continuar enxugando gelo, como já vem enxugando gelo há mais de uma década! Então, a gente resolve um problema, aparece outro. Resolve aquele, aparece outro. Quem está na Previdência há muito tempo sabe disso. Esse problema que está surgindo agora não é o primeiro, nem é o segundo, nem é o terceiro, nem é o décimo! Só muda a forma! Isso vem de muito tempo! E, geralmente, nem sempre, mas geralmente está ligado aos correspondentes bancários. A gente vai tirar o correspondente bancário do negócio? Se for essa proposta da FEBRABAN, eu acho que isso pode resolver! Porém vai criar dificuldade para muitos aposentados que tem dificuldade de acesso à rede bancária. E como eu já falei no início, não são todos os correspondentes bancários que têm essa prática, nem sempre! Acho que a maioria, pelo contrário, tem o cuidado de fazer de uma forma ética, mas não é a regra. Então, acho a autorregulamentação muito importante, poderemos sim, torná-la obrigatória, se esse grupo chegar a essa conclusão, mas, repito, não vai resolver o problema. Quanto à questão que foi colocada aqui do trabalho do INSS em relação a esse tema. Hoje, o INSS tem um trabalho considerável em relação a essas reclamações, inclusive tem até todo o mecanismo de ressarcimento de despesas que o INSS tem, não é pequeno, o Alessandro depois pode até explicar melhor, o trabalho que nós temos hoje. Acreditamos que com a validação biométrica, ao contrário, a gente não vai trazer mais trabalho para o INSS, a gente vai tirar trabalho do INSS! Porque, hoje, nós recebemos as reclamações que vem lá pela Ouvidoria da SENACON, e isso gera demandas, que os servidores do INSS que poderiam estar fazendo análises de requerimentos, estão trabalhando em resolver esses problemas de consignado! Se nós resolvemos o problema com a biometria, não vai haver mais praticamente... Vai ser alguma situação muito atípica, situações em que o INSS precise agir, precise um servidor do INSS agir para resolver um problema de consignado. Nós entendemos que a biometria é a solução. Nós já temos hoje, um volume considerável dos aposentados e pensionistas, como eu falei, algo entre 55% e 60%, que já temos a base biométrica deles, e quem não tem a base biométrica, daí sim, ou o banco obtém a base aproveitando a prova de vida e os encaminha, ou o próprio INSS captura a biometria facial dessa pessoa. Daí a ideia dos *totens*! Não seria para fazer o empréstimo, mas sim para confirmar a biometria facial ou digital, o modelo de biometria que foi utilizado pela DATAPREV. Dessa forma, nós conseguimos fechar a possibilidade de um empréstimo não concedido, não requisitado pelo aposentado ou pensionista. Então, acho que isso que a gente está discutindo aqui é uma discussão, eu diria mais genérica, mas que esse grupo é quem vai poder se aprofundar e encontrar a melhor solução! Eu não acredito em uma solução definitiva que não passe pela comprovação do aposentado ou pensionista de que fez o empréstimo. E essa comprovação, para mim, a única forma garantida é a biometria. Porque documento falsificado a gente já recebeu. “Ah não, o banco vai exigir que tenha um documento digitalizado”. Eu falei em uma reunião ontem, eu tenho um caso familiar de que foi dado um empréstimo não solicitado. A pessoa, inclusive, tem prova de que o “pastinha” mandou mensagem e ela disse que não queria. E o pastinha falsificou a assinatura dessa pessoa! O banco, na verdade, recebeu um documento. Pela autorregulação não teria problema! Pela autorregulação esse caso familiar meu passaria; pela biometria, não passaria É isso, Brunca.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Rolim, eu acrescentaria o seguinte aspecto para os conselheiros, tudo para a gente depois debater. Se é autorregulação, eu impor uma obrigação deixou de ser autorregulação, virou obrigação! Se for assim, nós temos que pedir ao BACEN para incorporar essas regras com normativos que impõem a rede bancária esse padrão. Porque, senão, fica contraditório! É autorregulação, mas eu vou exigir que ele tenha atendimento a essa prática de autorregulação. A gente já evoluiu, e se isso for necessário eu acho que não basta o INSS falar: “eu só vou credenciar quem está com autorregulação”. Vamos chamar o Banco Central à mesa e ver o seguinte: esses requisitos são fundamentais? Então, eles viram requisitos para essas instituições operarem crédito consignado. Seja com o INSS ou com qualquer outra instituição, governo estadual, federal, municipal, enfim, ou até empresas que façam jus a esse processo. Então, acho que é simples falar: INSS, exclua quem não fez adesão à autorregulação. É um critério, mas não resolve o problema de fundo, essencial. Mas eu acho que a gente tem que estar debatendo isso e levar esse tema ao Banco Central, inclusive, e convidar o Banco Central, a área de fiscalização para poder acompanhar os debates do grupo também, para a gente poder verificar o que é competência deles e o que, efetivamente, adere a essa necessidade de melhor fluxo do processo. Alessandro, eu sei que você foi citado pelo Rolim para dar uma informação, mas o Amaury tinha feito o pedido, da inscrição. Amaury, pois não.

**Sr. Amaury Martins de Oliva (FEBRABAN):** — Obrigado, Brunca, é bastante rápido. Eu ouvi aqui atentamente as reflexões e os pontos dos conselheiros, acho que todos aqui sabemos que, de fato, é um problema a gente enfrentar. Não tem uma saída simples, acho que esse tema é um tema complexo, como o Eduardo comentou, não há uma bala de prata aqui que resolva todos os problemas. São várias medidas que somadas vão endereçar, aqui, as preocupações. Acho que são várias iniciativas, autorregulação por si não vai resolver, tem outras questões regulatórias, tem outras ações e boas práticas do próprio mercado, autorregulação é um piso mínimo do mercado, cada instituição também tem as suas ações internas, e acho que são iniciativas que se somam, e por isso acho que é fundamental uma atuação coordenada de todos, das associações, as instituições financeiras, correspondentes bancários e também as autoridades de Governo. Eu acho que a gente só avança quando a gente tem essa atuação coordenada. Em relação a FEBRABAN, acho que é importante, a FEBRABAN não foge da sua responsabilidade, eu estou aqui hoje, a gente montou um sistema de autorregulação novo ainda, tem menos de um ano, tem um pouco mais de um ano, mas ainda é uma criança. Montamos em conjunto com a ABBC, porque não são todas as instituições que ofertam consignado que estão na FEBRABAN, algumas não estão na FEBRABAN, estão na ABBC, por isso que é importante esse trabalho conjunto. E também aqui, naturalmente, tem responsabilidade das instituições, dos correspondentes bancários. Enfim, há uma série aqui de trabalhos que é importante a gente ter em mente aqui todas as responsabilidades de cada um. Bom, acho que em relação, Brunca, você levantou um ponto importante em relação à autorregulação, sendo voluntária a obrigatoriedade, mas a gente pode pensar como endereçar essa discussão! A SENACON, por exemplo, ela criou uma corregulação. Ela tem exigido de todas as empresas que sigam as boas práticas que estão na autorregulação, com base no Código de Defesa do Consumidor. A gente pode pensar em algo parecido ou que tem um incentivo regulatório para quem adere a essas boas práticas, ou apenas um requisito nos convênios de estar aderente a um código setorial de boas práticas. Enfim, algo que possa endereçar esse assunto e a gente possa também ter mais bancos aqui na autorregulação ou evitar que aqueles saiam ou alguns que não entrem acabem não seguindo, aqui, as boas práticas. Obrigado a todos pela atenção.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Alessandro.

**Sr. Amaury Martins de Oliva (FEBRABAN):** — Desculpa, Brunca. Só um ponto que eu esqueci na minha menção. A autorregulação, nesse período de um pouco mais de um ano, nós já aplicamos mais de 400 sanções! Eu acompanho vários modelos de autorregulação e não conheço um modelo no Brasil que tenha aplicado, em um curto período de tempo, um volume tão grande de sanções. Agora, é claro que a gente tem grandes desafios aqui, estamos à disposição para avançar junto nesse tema. Obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Ok. Seria importante vocês, dentro do grupo, depois trazerem quais são as sanções que estão sendo aplicadas e quais instituições sofreram tais sanções para a gente poder pensar no alcance dessas medidas, porque enquanto tinha responsabilidade lá na diretoria, no passado, isso já faz tempo, a única sanção que eu vi e que dava resultado era quando a gente suspendia as operações de crédito consignado, quando as instituições não respondiam, daí você via o povo se movimentar! Enquanto for só um selo, uma estrela, algo assim de validação conceitual, eu acho que a gente não vai ter muita efetividade. As pessoas entendem a responsabilidade da perca ou não, da capacidade operacional de lidar com o empréstimo consignado, essa é a questão. Porque se for fazer essa adesão que vocês estão pedindo para o INSS inserir, tem que ter uma consequência muito concreta, porque, senão, vai ser mais um trabalho que o INSS vai assumir e a gente não vai, efetivamente, ter uma contribuição para o resultado. Essa que é uma reflexão que eu acho que fica como registro. Com a palavra, Alessandro.

**Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro (INSS):** — Vamos lá. Primeiro assim, aquilo que eu passei na apresentação. O consignado, se a gente explodir ele, nós temos diversas etapas ali dentro desde a operacionalização ali, da entrega do crédito, do oferecimento do crédito, até ao final, quando tem ali a quitação e o monitoramento por parte do INSS. Então, assim, se a gente colocar tudo na mesa, a gente acaba tendo esse problema que a gente está misturando todos os assuntos para tentar resolver com uma bala de prata que não existe. Nós temos o quê? A necessidade de em cada um desses pontos, atuar reduzindo as fragilidades que hoje tem no processo do consignado. A questão hoje, está muito latente é essa forma de operacionalização, da questão do depósito do dinheiro sem a respectiva autorização do segurado, e é disso que nós estamos falando quando a gente fala da biometria e da questão do recebimento do documento, porque tende a reduzir essa etapa do processo e esse *modus operandi* que está acontecendo hoje, mas eu tenho outros que eu tenho que atuar. Por exemplo, desde a oferta de crédito a questão de como essa oferta de crédito está sendo feita de forma até abusiva, e outros pontos. Da autorregulação, por exemplo, e do “Não me Perturbe”, como eu disse, ainda está muito novo esse processo e, de certa forma, ele é um processo privado. Então, a não ser que ele tenha alguma regulamentação referente a isso, o INSS não pode pedir que um banco entre em um processo privado, porque ele é da FEBRABAN, ele não é um processo público, para ele se adequar, para fins de operacionalização. Nós estaríamos restringindo a concorrência em relação a isso. A não ser, óbvio, que o Banco Central faça dessa forma ou isso entre como uma obrigação legal por um decreto ou uma lei, mas a obrigatoriedade pelo INSS, a não ser que venha dessa parte de regulamentar, por ser uma entidade privada, ou que uma entidade pública acaba assumindo essa autorregulação, e daí sim, não se torne uma autorregulação, e como o Brunca falou, uma obrigação. Alguns exemplos simples, não só da autorregulação, mas da parte do “Não me Perturbe”; eu sou servidor, me cadastrei no “Não me Perturbe” para ver se ele funcionava, e no dia da reunião da SENACON eu recebi uma ligação de consignado. Na hora da reunião, para ser mais exato. Então, demonstra, sim, que o processo ainda não está funcionando como deveria. E até a ligação era de um banco grande, não foi de um banco pequeno ou de uma instituição apenas de consignado. Então, efetivamente, esse processo ainda não está funcionando como deveria, mas é óbvio, ainda é um processo novo, é uma etapa e todo trabalho que seja feito para a gente melhorar o processo, é bem-vindo. Mas, eu ainda não vislumbro uma forma dessa obrigação, como deve ser. Outro ponto é o que eu falei, a gente tem que separar. Então, uma coisa é, as pessoas reclamando que não solicitaram consignado. O que dá para se fazer é criar uma validação em segundo nível, como acontece hoje com os servidores, por isso eu usei a parte do SIAPE, porque era uma das reclamações dos servidores também, e isso reduziu bastante com essa validação em dois níveis. O contrato depois de uma validação dentro do aplicativo. O aplicativo, e no nosso caso até, como a gente tem um público vulnerável, criar um outro canal, por exemplo, utilização do próprio 135 para fazer essa validação. Isso a gente reduz nessa etapa. Precisamos trabalhar com essa etapa da oferta de crédito, como reduzir essas ligações, essa insistência em cima das pessoas. O “Não me Perturbe” ele é ótimo, a ideia dele é ótima, ele só não está funcionando. Então, o que precisamos fazer juntos para que essa ferramenta ela realmente funcione? A gente tem a redução desses tratos. Uma das coisas que nós, por exemplo, identificamos é que como o nosso público, boa parte deles é vulnerável, principalmente aqueles que pegam o consignado, eles têm dificuldade com relação do uso de tecnologia. Então, até para eles se cadastrarem no portal do *consumidor.gov.br* tem alguma dificuldade. Então, nós estamos abrindo o canal para que eles possam fazer essa reclamação via 135, e o 135 fazer o cadastramento no *consumidor.gov.br.* E, daí a tendência a gente ter um número mais consolidado, principalmente nesse público mais vulnerável. Estamos no desenho dessa operacionalização junto com a SENACON. Hoje, a gente não tem nenhum acompanhamento das etapas de negociação, da contratação, só temos depois quando ele é averbado, que a gente começa a receber as informações daquilo que está no consignado. A parte de averbação, a operação em si, a possibilidade de refinanciamento, de renegociação e a própria portabilidade, a gente não tem! Nós temos apenas o monitoramento, nós não temos uma ação em cima disso. Assim como da quitação. Então, criar canais para facilitar a quitação dos contratos, que é um outro tipo de reclamação que precisa ser feito, de forma que o próprio segurado e o INSS tenham, um acompanhamento e um monitoramento melhor dessa parte de quitação, e também das operações dos bancos. Então, o controle das taxas de juros em um local único, onde o segurado possa acompanhar quais são as taxas de juros hoje, ofertados por cada banco, para ele saber se vale a pena ou não vale, isso já funciona para o servidor, a gente já tem lá dentro SIAPE essa simulação. Então, a ideia é trazer o que a gente já tem hoje para o servidor, para essa folha bem maior que é dos aposentados do INSS. Então, eu não vejo também uma solução só, até porque são várias etapas, cada etapa eu preciso criar uma ferramenta em um processo específico para melhorar todo o desenho do consignado. Volto, conforme o presidente falou, ele é uma ferramenta boa, sei que os nossos segurados precisam do consignado, muitos deles hoje é em cima do consignado que ele trabalha, foi uma política desenhada para isso, se não fosse dessa forma, quando estava a negociação da margem, nós tivemos um clamor muito grande, não só dos aposentados, mas de diversas associações do aumento da margem por causa da dificuldade nesse período da pandemia, e principalmente no começo, quando estava todos aqueles *Lockdown*, etecetera e tal. Então, é uma política que a gente precisa melhorar, melhorar o seu desenho, é uma política que ela é defensável, porque ela faz bem ao aposentado, o que nós precisamos é melhorar esse processo. Mas eu não vejo que existe a bala de prata exatamente, porque cada uma das etapas do consignado precisa fazer uma mudança no rito atual. Eu preciso ter um controle melhor em cada um desse espaço. Então, eu preciso melhorar a questão da oferta para reduzir essa parte dessa insistência, mesmo com o processo para melhorar esse desenho do “Não me Perturbe”, eu preciso melhorar a questão da negociação, a validação, conforme o presidente falou e eu falei na apresentação: avaliação em dois turnos, ela reduz a possibilidade de contratações indevidas. É óbvio que, assim, vai existir um ou outro caso que vai acabar fraudando disso, mas você cria mais uma dificuldade, mais um passo que consiga ter uma segurança maior nesse procedimento, e assim por diante! O mundo não foi feito em apenas um dia, a gente não vai ter a solução para todos os problemas em um dia só, o que a gente tem que evoluir é, eu quis explodir esse fluxo para vocês entenderem como a gente enxerga. Não dá para enxergar uma coisa só, “vamos fazer uma coisa só e resolver todo o consignado”. Nós temos que resolver cada uma das etapas. Brunca.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Ok, Alessandro. Ênio, você tinha feito...

**Sr. Ênio Mathias Ferreira (CNF):** — Isso. Só para agradecer e parabenizar pela discussão. É um tema super relevante, eu acho que esse Conselho aqui ele está fazendo o papel mesmo de discutir a melhor forma de trabalharmos, todos nós trabalharmos, sempre defendendo o beneficiário do INSS. Então, agradecer, pela discussão na hora de encaminhar pelo grupo, e ressaltar que de forma alguma, a intenção de nenhuma das associações, as instituições que estão aqui presentes, representando também a instituição financeira, é de prejudicar os beneficiários e colocar à disposição, para implementar melhorias, que o processo realmente necessita de melhorias, e também para participar dos debates, das discussões. Está bom? Então, muito obrigado, e parabéns pela condução. Parabéns, Presidente Rolim, Alessandro também, pela apresentação. Obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Ok. Então, nós vamos fazer o seguinte, nós vamos levar, Rolim, essa reunião para o grupo, nós vamos chamar essa sequência de reuniões e vamos definir internamente com os atores, FEBRABAN, ABBC, os conselheiros, enfim, e enfrentar esses temas que cada um de vocês citou, dentro da reunião de grupo. Não vai ser uma única reunião, não tem como exaurir toda essa discussão, mas em conjunto com o INSS, nós vamos organizando esse debate para a gente poder chegar em qual é o ponto de equilíbrio, mas os pontos estão absolutamente pautados pelo INSS, de modo objetivo. E, a gente verifica com os nossos outros parceiros, seja SENACON, Banco Central, que não estão aqui conosco hoje, como é que nós consolidamos todo esse processo. Ok?

**Sr. Evandro José Morello (CONTAG):** — Brunca!

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Oi.

**Sr. Evandro José Morello (CONTAG):** — Me permite uma questão aqui, também de encaminhamento. Aqui foi citado alguns bancos, com práticas já irregulares. Eu não citei aqui, até por uma consideração! Mas, se for buscar o que o C6 está fazendo no mercado, o Banco C6 consignado, é um absurdo! As denúncias são grandes! Boletins de ocorrência, vocês falaram em 4 mil! O que a gente já viu de depósito de 13 mil na conta de trabalhadores rurais, é um negócio maluco o que está acontecendo! O que é que eu queria sugerir aqui? Para mim, todo mundo que tem uma prática irregular, ele tem consciência da prática irregular, da irregularidade que está cometendo, e ele age pelo risco! Se o risco compensa, ele continua fazendo! Então, o formato que tem hoje do consignado onde tem essas práticas irregulares, é porque eles veem que o risco está compensando e o sistema não está funcionando! Eu queria dar uma sugestão de imediato aqui, vai para o INSS, não sei como é que envolve o Banco Central e como que as instituições financeiras também poderiam estar atuando a representação, mas eu acho que tem que suspender, de imediato, esses bancos que já têm denúncia, irregularidade identificada com consignado. Se vai excluir definitivamente depois, eu não sei, mas tinha que suspender para dar um tratamento para os problemas que estão acontecendo! Apareceu um problema, oh é suspensão, e nós vamos tentar discutir qual caminho que vai ocorrer daí para frente! Porque, assim, a gente fica fazendo negociação aqui, achando forma, forma e forma, e a irregularidade continua! Então, é uma sugestão que eu estou colocando no Conselho aqui para ver se há uma medida mais enérgica para resolver essa situação mais imediatista que a gente está precisando.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Rolim, você quer falar?

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (INSS):** — Sim, Brunca. Em relação especificamente ao C6, Evandro, a SENACON chegou a editar uma norma nesse sentido, e ela foi derrubada pela Justiça. A gente tem um processo aqui aberto no INSS, não só C6, várias instituições financeiras, o C6, hoje, é o que está em maior volume, maior evidência, mas não é o único. E isso só reforça o que a gente vinha falando, que a solução tem que ser uma solução que seja definitiva, que, de fato, elimine o risco de uma operação como essa! Esse exemplo, inclusive, que eu citei, foi justamente dessa instituição financeira. Então, as medidas cautelares foram adotadas, mas não resolveu o problema. Se a gente tivesse uma comprovação biométrica, nenhum desses casos teria ocorrido.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Ok. Então, está encaminhado. Nós vamos tentar depois com a secretaria agendar a data, enfim, para essa reunião, mas eu peço que vocês, enquanto entidades, separem os exemplos ou os casos, mas de uma forma mais consolidada, mais gerencial, até estatístico: “olha, foram 300 casos, foram 10 casos, foi 1 caso”. E, às vezes, no dia em que a gente for realizar o debate, isso ajude a fazer a análise dessas informações! Porque se a gente passar a receber aqui todo o rol de reclamações que já foram dirigidas à SENACON, fica improdutivo. A gente já tem os dados consolidados lá por eles, estatísticos, enfim, que é o que o Rolim está mencionando em relação à existência dos processos. Mas, de qualquer forma, vocês, com o conhecimento que tem para fazer essa abordagem, eu acho que ajuda na hora da realização do debate essa otimização. Então, nós vamos procurar agendar as reuniões e, se for necessário, com certeza, imagino que seja necessário mais de uma, para a gente poder evoluir dentro dessa discussão para, em breve, a gente ter uma consolidação do rol das propostas que o Conselho entende como sendo plausíveis, para a gente encaminhar e adotar como recomendação. Ok? Natal, mais alguma coisa? Você está pedindo a palavra? Concorda?

**Sr. Natal Léo (UGT):** — Estou sim. É só para dizer o seguinte, vocês notam pelas reclamações que não existe nos grandes bancos! É só esses banquinhos de jardim que estão com reclamação! Você não vê uma reclamação do Bradesco, do Banco do Brasil, Caixa Econômica, Santander, Itaú! Você não vê reclamação deles! Nenhuma! Nenhuma! Só tem nesses pequenos bancos! Deve ter alguma coisa irregular, eu acho que você tem razão, no grupo ali, porque o que o Evandro está falando é muito a verdade! Não adianta a gente... A biometria é importante... então, que o banco faça em termos de biometria! Ou a FEBRABAN ou a outra instituição de banco, e tem que ter! o que o Leonardo citou muito claro, se tiver biometria está fechado. Então, que faça... O consignado vire biometria pelos bancos e acabou para os banquinhos também! Porque não dá! Não dá! Não dá para continuar assim.

**Sr. Francisco Canindé Pegado (UGT):** — Brunca, é o Pegado. Brunca eu pediria um minutinho, pode ser? por favor! Só contribuir um pouco.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Pegado, a gente estava consolidando a discussão já e ir para o encaminhamento do grupo! Se você puder ser breve, porque outros ouvintes...

**Sr. Francisco Canindé Pegado (UGT):** — Claro! Claro! É só contribuição. É só contribuição mesmo. Só contribuição. Eu, inclusive, vou até solicitar para participar do grupo. Primeiro, dizer o seguinte, que eu fui um dos elementos que votou na criação do empréstimo consignado. Então, eu tenho um histórico sobre essa questão de empréstimo consignado desde a origem! Desde o primeiro pensamento de empréstimo consignado. Então, tenho muita referência sobre isso. Não estou querendo aqui ser mais importante do que ninguém! Mas, só dizer que tem esse papel que desempenhei na origem do empréstimo consignado, da mesma forma em que também, fizemos reuniões com todas as instituições bancárias do país para delimitar inclusive, taxa de juros, formas de fazer as operações, fizemos reuniões em consultorias privadas aqui, em São Paulo, com as instituições bancárias grandes, todas essas instituições bancárias grandes, colocamos planilhas, tabelas bem claras sobre a taxa de juros que cada um ia praticar, o prazo em que ia fazer as operações, ou seja, em quantos meses estava disposto a abrir para os empréstimos, 20 meses, 24, 30, 36; era muito claro naquela época isso daí. Então, agora, quando eu vejo dizer aqui, até salvo engano, foi um dos companheiros, de que não tem agora, essa visibilidade de você fazer uma simulação, inclusive sobre juros para você fazer uma operação! O que é que está acontecendo? Então, realmente, para os funcionários públicos, foi bem claro; você entra lá e simula da forma que você quiser; mas, para os demais segmentos, não existe! Quer dizer, que danado é que está acontecendo nesse mercado? Então, eu quero contribuir, quero participar, vou ajudar, e quero deixar aqui, muito claro o seguinte: isso é um sistema gente! Isso é um sistema! Você tem a rede, tem um banco lá, a instituição bancária, você tem os correspondentes bancários, como o Amaury falou bem, que eu anotei aqui, 7 mil correspondentes bancários que passaram por algum tipo de contato, de conversação etecetera e tal. Eu acho muito! Não sabia que tinha essa cadeia toda de respondentes bancários. Queria até saber depois, até no diagnóstico nessas reuniões, para saber exatamente a quantidade de correspondentes bancários que tem e, de baixo disso tem os patinhos! Debaixo, tem os pastinhas! Quer dizer, é um sistema na verdade, onde vai ter, o Rolim e Brunca, um trabalho muito grande para chegar a um aperfeiçoamento razoável para encontrar uma solução para toda essa situação que hoje está sendo colocada. Então, sei que tem muita experiência acumulada, quero ajudar, porque, na verdade, eu sou aposentado, recebo diariamente aqui, tenho anotado em torno de 66 telefones, 66 telefones! Você bloqueia e vem um outro telefone com os mesmos quatro números iniciais só muda os números seguintes e assim, o Brasil todo está desse jeito! Então, eu tenho certeza que o empréstimo consignado tem sentido de ser, mas, da maneira em que está, é só crítica que a gente está recebendo em todos os sentidos, e isso repercute em todos os atores sociais. É apenas isso, Brunca.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Obrigado Canindé. Canindé é o nosso Presidente do CODEFAT, que está aqui conosco também, já sempre participando ativamente aqui do nosso Conselho, contribuído. Bem, então, está encaminhado a discussão, se preparem para os debates e as apresentações. Acho que tem que qualificar cada um desses pontos para gente poder fazer os enfrentamentos, e com isso encerro esse primeiro ponto de pauta. Ok? Obrigado a todos pela paciência, mas tinha que ter esse start. E vocês se manifestem para o Conselho, para a Secretaria do Conselho, quem deseja participar da reunião do grupo ou se alguma das entidades aqui representadas no Conselho, quer fazer indicação, às vezes, não do próprio conselheiro, mas de alguém da entidade que se faça presente. Daí a gente tenta organizar para dar alguma racionalidade, porque também não pode ser um fórum com 40, 50 pessoa, porque senão a gente perde capacidade no ambiente virtual, de conduzir um debate apropriado. Então, se vocês puderem se organizar e a gente fazer essa indicação, nós podemos ir adequando as estruturas para a gente poder concluir os debates que são essenciais para a gente vencer esse desafio. Obrigado a todos por esse tema.

**Sr. Ênio Mathias Ferreira (CNF):** — Brunca, o Amaury e o Alex estão saindo da reunião, agora. Está bom? Obrigado viu!

**Sr. Amaury Martins de Oliva (FEBRABAN):** — Um abraço a todos. Obrigado pela oportunidade.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Eu acho até viu, Ênio, que os dois, pelo menos o Amaury, deveriam ficar, porque o próximo tema é estratégia de retomada da fé de vida! Então...

**Sr. Ênio Mathias Ferreira (CNF):** — Maravilha!

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Então, eu acho que tem reflexo para vocês dentro desse aspecto do sistema. Está bem? Eu não sei o Alex, mas enfim, fique à vontade. Rolim, com a palavra para poder fazer a exposição sobre a estratégia do INSS para a retomada da prova de vida.

**Sr.** **Leonardo José Rolim Guimarães (INSS):** — Obrigado, Brunca. Bom, também vou fazer uma primeira fala e o Alessandro depois me completa com dados mais aprofundados. A prova de vida, ela continua sendo feita. Na verdade, assim, quando a gente fala “retomada”, ela nunca deixou de ser feita! Ela volta a ser obrigatória! Ou seja, nós voltamos a bloquear os benefícios daquelas pessoas que não fizerem a prova de vida. E a ideia é fazer isso de forma bastante escalonada e muito simplificada. Bom, em primeiro lugar, nós suspendemos no início da pandemia, em março, a obrigatoriedade da prova de vida, até fevereiro do ano passado, ela estava sendo feita normalmente, e como eu falei, continua sendo feita, o Alessandro pode nos apresentar aqui, os números, mas, mais de metade dos benefícios, eles estão com a prova de vida realizada. Nesse período, nós avançamos em relação a criar o instrumento da prova de vida digital, como o Brunca bem falou, temos uma vinculação em relação a questão dessa discussão que a gente estava antes, do consignado com a comprovação digital da solicitação. Iniciamos em setembro, justamente com aquelas pessoas que deveriam ter feito até fevereiro do ano passado e não fizeram a prova de vida, e o benefício deles era para ter sido suspenso em março do ano no passado; suspenso não, bloqueado em março do ano passado e não foi, em função da decisão de suspender a obrigatoriedade da prova de vida. Então, começamos em setembro uma parceria com a DATAPREV e o SERPRO. A tecnologia da prova de vida digital que nós utilizamos hoje, é do SERPRO, pela biometria facial. Quem pode fazer essa prova de vida com biometria facial hoje? Aqueles que têm ou CNH digital, ou título de eleitor digital. Isso representa algo em torno de 55 a 60% do total dos nossos segurados. Em outros públicos como, por exemplo, o servidor público representa um percentual maior, do nosso público, é em torno disso, que já é um número bastante elevado. Então, esse processo, como eu falei, vem desde setembro. Inicialmente, colocamos apenas esses que deveriam ter feito a prova de vida até fevereiro e que nós temos o cadastro deles nessas bases; ou na base digital do TSE, ou da CNH, que era um torno de 550 mil pessoas, depois ampliamos para todos aqueles que não fizeram a prova de vida pelo meio tradicional, que é a prova de vida no banco que, como eu falei, um número considerável já fez a prova de vida no banco. Então, assim, forma objetiva, estamos retomando a obrigatoriedade da prova de vida, começando com essas pessoas que já deveriam ter feito até fevereiro, ou seja, já é uma segunda oportunidade, eles deveriam ter feito até fevereiro do ano passado, antes da suspensão da obrigatoriedade, não fizeram e não é todos em fevereiro, são só aqueles que nós temos a biometria facial deles no nosso cadastro. Aqueles que desde setembro, nós estamos chamando para fazer! Eles poderiam ter feito no banco, deveriam ter feito no banco até fevereiro do ano passado, não fizeram; poderiam, quando foram sacar o seu benefício de março até este mês, ter feito no banco, não fizeram; desde setembro do ano passado, eles poderiam ter feito pelo celular, não fizeram; são em torno de 160 mil pessoas. Esse público é que vai estar na primeira leva do bloqueio. E como é que, por acaso, se essa pessoa estiver viva e, apesar de todos esse tempo não ter feito, como é que ela resolve a situação? Simples! Quando ela for no banco sacar o seu benefício, naquele mesmo momento ela faz a prova de vida e saca o benefício do normalmente. Esse é o primeiro público. A partir do próximo mês, então, a cada mês, dois meses do ano passado que não foi obrigatória a prova de vida, passa a ser obrigatória agora. Então, quem deveria ter feito a prova de vida em março e abril do ano passado e até hoje não fez, vai ser obrigatório fazer no mês que vem, e assim sucessivamente! A cada mês, entram dois meses do ano passado que deveria ter feito e não fez. Quem já fez, como eu falei, uma parcela grande já fez, não precisa fazer e, daqueles que precisam fazer, algo entre 55 e 60%, podem fazer pelo aplicativo “Meu Gov.br”, ou seja, sem precisar sair de casa. Aqueles que vão precisar efetivamente ir ao banco, então, na nossa avaliação, é algo em torno de 20%, porque como eu falei, mais da metade já fez e, dos que não fizeram, mais de metade podem fazer pelo celular. Repito, esses que vão precisar ir ao banco, não vai ser de uma vez, vai ser ao longo de um período de vários meses. Termina só ano que vem esse calendário, bastante espaçado e que a pessoa pode fazer no momento que for sacar o benefício no banco. Então, é um procedimento obrigatório por lei, que nós temos que fazer, estamos retomando com muito cuidado para evitar correria nos bancos, de forma bastante gradual, lenta e cuidadosa. Ao mesmo tempo, também lembrar que aquelas pessoas que não podem se deslocar, podem solicitar que o INSS manda um servidor na sua residência, ou se está hospitalizada no hospital, para fazer a prova de vida no local acertado. Então, assim, feita essa explanação geral, Brunca, eu gostaria que o Alessandro complementasse.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Com a palavra Alessandro. Alessandro, você está... Rolim, será que ele teve um problema de comunicação?

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (INSS):** — Vou verificar aqui, mas... Bom, podemos então, Brunca, passar para as inscrições.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Está. E, se for necessário, ele complementa depois. Eu estou vendo aqui, que alguns conselheiros estão pedindo. Deixa eu tentar identificar quem são os que estão com a mão levantada aqui, que não são os que estão visíveis na tela, só um segundo. Não estou conseguindo identificar quem pediu a palavra, porque tem uma mão levantada aqui. Poderia se identificar! Ah sim! Não, é uma pessoa que deixou a mão levantada. Então, passo ao Obede, que pediu a palavra.

**Sr. Obede Muniz Teodoro (COBAP)**: — Obrigado, Sr. Brunca. Aproveitando a pauta da pauta do dia e a fala do Rolim, o Ministério da Economia publicou no Diário Oficial da União do dia 24, uma instrução normativa que suspende até 30 de junho a exigência do recadastramento anual de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis, de acordo com a Instrução Normativa nº 53. Então, ela está suspensa também, a realização de visita técnica para a comprovação de vida. Em nome da COBAP, eu gostaria se há a possibilidade da gente fazer também, acompanhar essa suspensão da prova de vida, em virtude de a grande maioria dos aposentados estarem com medo, eles estão apavorados de sair de casa! Aqueles que precisam ir ao banco! Porque aqueles que têm celular mais moderno, aqueles que estão mais atualizados, eles já fizeram a comprovação de vida! Não tem problema nenhum! A nossa maior preocupação é desses que o Rolim falou, que eles precisam ir ao banco, já teriam que ter feito por causa da pandemia ainda não fizeram, e agora a gente fala, nós falamos para que eles vão ao banco e eles não querem ir! Eles têm muito medo deles irem por causa da pandemia! Então, eu só gostaria se a gente conseguisse fazer essa suspensão, acompanhar essa instrução normativa para que os aposentados do INSS também sigam a Instrução Normativa nº 53 do Ministério da Economia. Obrigado pela palavra, Sr. Brunca.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Rolim.

**Sr.** **Leonardo José Rolim Guimarães (INSS):** — Brunca, na verdade, o que está nessa normativa não é diferente do nosso! Porque só, de fato, a partir da folha de junho, ou seja, a mesma coisa do servidor público, é que vai ser obrigatório alguém ir à banco! Que é o pessoal de março e abril, e os de fevereiro que não tem o cadastro biométrico! Esses que nós estamos colocando a obrigatoriedade agora, são pessoas, como eu falei, todos de fevereiro para trás que não tem cadastro biométrico que precisariam se deslocar, não estão nessa primeira lista, vão entrar na segunda, que é junto com a do servidor público! Quem está entrando agora é só quem já deveria ter feito, já deveria inclusive, estar bloqueado o benefício um; e mais do que isso, que tem a biometria digital que pode fazer sem precisar sair de casa! São 160 mil pessoas que deveriam ter feito em fevereiro do ano passado, não fizeram, eles têm biometria facial, desde setembro está liberado para eles fazerem por biometria facial e não foi feito até agora! Então, não há nenhuma diferença entre a nossa norma, diferença prática, e a norma para o servidor público!

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Eu acho interessante Rolim, que a gente responda formalmente, aquele ofício que foi recebido, para esclarecer isso que nós já estamos esclarecendo aqui no Conselho. Mas, como foi feito o encaminhamento do ofício ao INSS e à Secretaria Especial, a gente deveria escrever exatamente nesses termos, para a gente ficar com a situação devidamente esclarecida. Entendeu Obede, qual é a diferença em termos de você conhecer prazos e adequações?

**Sr. Obede Muniz Teodoro (COBAP):** — Entendi, Sr. Brunca. Entendi sim, compreendo, e eu acho que essa resposta nesse ofício, deixam até o INSS e o próprio Conselho documentados. Muito obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Está certo. Narlon, com a palavra.

**Sr. Narlon Gutierre Nogueira (SPREV/ME):** — Só um complemento bem rápido Brunca, além disso que o Rolim já explicou que, em última instância, não há uma diferença de prazos entre os servidores públicos e os aposentados do Regime Geral para a prova de vida. Assim que a instrução normativa foi publicada, nós entramos em contato com o Secretário-adjunto da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, e tem um fato adicional que, para os servidores, houve uma troca do aplicativo que os servidores até então, utilizavam, na virada do mês de abril para maio, e os servidores estão precisando se recadastrar no novo aplicativo, e por isso, eles fizeram essa adequação! Mas, conforme o Rolim bem esclareceu, ela não implica num prazo para os servidores além daquele que foi concedido para os aposentados do INSS.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Ok, Natal Léo.

**Sr. Natal Léo (UGT):** — Eu estou queria dar um esclarecimento. O documento mandado pela Central de Aposentados, ele pede a suspensão, pede a suspensão até o fim do ano, até o fim da [ininteligível], não fala que pede só para obedecer o mesmo critério do servidor público! Não! Ele pede para suspender! Só queria deixar em observação, isso daí.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Obrigado Natal, mas é, como acho que o Rolim explicou, isso é uma situação absolutamente inviável dentro desse contexto. Foram tomadas todas as providências para reduzir os riscos e criar mecanismos de acesso dessas pessoas, desses grupos, com alternativas tecnológicas que foi exposto. Então, eu entendo que nós vamos estar respondendo o ofício e com isso, a gente vai estar esclarecendo essa necessidade que a gente tem, de dar o devido cumprimento da legislação.

**Sr. Natal Léo (UGT):** — Obrigado. Obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Obede, se você puder abaixar a mão, para a gente entender como que... Se não, quando você levantar da outra vez fica essa dúvida se é um pedido novo ou ainda é o antigo! Está?

**Sr. Obede Muniz Teodoro (COBAP)**: — Desculpa! Acabei de abaixar. Desculpa.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Ok. Está certo. Obrigado. Bom, com isso, nós encerramos aqui a discussão do segundo ponto de pauta, e passo agora, ao terceiro ponto de pauta que é apresentação sobre revisões dos benefícios por incapacidade, que vai ser exposto inicialmente pelo Narlon e, em seguida, o Rolim faz complementos a respeito desse tema, já que envolve as duas entidades, os dois órgãos aqui. Narlon, com a palavra.

**Sr. Narlon Gutierre Nogueira (SPREV/ME):** — Obrigado Brunca. Bom dia, novamente, a todos os conselheiros e conselheiras, já quase boa tarde. Eu vou fazer aqui uma exposição então, sobre esse tema da revisão dos benefícios por incapacidade. Não preparei uma apresentação, mas vou procurar abordar aqui alguns pontos principais, e estão aqui participando da reunião também, acompanhando, a Dra. Viviane e o Dr. Bruno, que são peritos médicos federais da equipe da Subsecretaria da Perícia Médica Federal, se houver algum questionamento entre um aspecto mais operacional que eu não consiga esclarecer, eles vão estar aqui à disposição; e depois o Rolim, e, eventualmente, o Alessandro, podem estar complementando também, porque conforme o Brunca esclareceu, é um processo que envolve uma atuação conjunta da Secretaria de Previdência por meio da Subsecretaria da Perícia Médica Federal e o INSS. Então, primeiro, eu queria abordar aqui, por que da necessidade de revisão dos benefícios por incapacidade. Nós precisamos fazer a revisão dos benefícios por incapacidade, por três razões. A primeira delas é que nós temos uma obrigação legal. Então, a lei estabelece que os benefícios por incapacidade, eles devem passar por um processo de revisão periódica. Essa revisão já foi realizada no passado em outras oportunidades, e, hoje, ela está prevista na Lei nº 13.846/2019, que foi resultante lá da MP nº 871, e por diferentes razões nesses já quase 2 anos de edição da lei, nós não tivemos a oportunidade as condições para estar realizando uma nova etapa desse programa de revisão. Então, o primeiro ponto, nós temos uma obrigação legal a cumprir e, diante dessa obrigação legal, nós estamos sujeitos o acompanhamento e a cobrança, a supervisão dos órgãos de controle, notadamente o Tribunal de Contas da União e a Controladoria-Geral da União – CGU. Segundo aspecto, é uma obrigação institucional. A Previdência Social, ela tem por missão, pagar os benefícios a quem é devido e nos esforçamos para que esse pagamento ocorra com a maior presteza, efetividade, celeridade possível, e sabemos das dificuldades que temos enfrentado, mas temos nos empenhado para cumprir essa primeira parte da missão; e, a segunda parte da missão, é não pagar benefícios a quem não tem o direito! Então, se há alguém que está recebendo um benefício, benefício por incapacidade, mas essa pessoa não cumpre as condições para que ela seja considerada incapaz para o trabalho, é um dever nosso institucional, cessar o pagamento desse benefício, porque se nós estamos pagando indevidamente, nós estamos trazendo em alguma medida, um prejuízo para os segurados que, efetivamente, têm direito a receber o benefício. E o terceiro aspecto é um desafio orçamentário. Nós sabemos dos desafios nós temos para esse ano de 2021 em relação à questão do orçamento da Previdência Social, isso já foi bastante debatido aqui, e há dentro desse contexto do orçamento de 2021, a necessidade de enfrentar a questão de eventuais pagamentos indevidos. Então, esse é o primeiro contexto da necessidade de se fazer um programa de revisão. Então, nós estamos em um processo de discussão já há mais de um mês entre a Subsecretaria e o INSS, para programar uma nova etapa desse programa de revisão, para planejar uma nova etapa desse programa de revisão, e pode surgir um questionamento: ah, mas vamos fazer uma revisão durante um período de pandemia? E essa é uma preocupação que ela está a todo momento, presente para nós nesse planejamento que vem sendo realizado, e aqui queremos trazer alguns esclarecimentos. O primeiro deles é que, o público que será alcançado nessa etapa desse programa de revisão, ele é muito menor do que nas etapas anteriores. Pelo levantamento que nós já fizemos até agora, deve ser um número em torno de 200 mil convocados para essa revisão, sendo que nas etapas anteriores nós tivemos algo na ordem de um milhão de pessoas que foram chamadas. O segundo aspecto é a confiança que nós temos hoje, em relação aos protocolos sanitários que foram adotados pelo INSS, que são uma referência não apenas para o setor público, mas para o próprio setor privado! Temos muita segurança em relação aos protocolos sanitários que foram adotados no processo de abertura, as agências que estão em funcionamento, são aquelas que, efetivamente, tem condições de atender os segurados, tanto na área de atendimento geral, como em relação aos consultórios da perícia médica, com toda a segurança, com todos os protocolos sanitárias que foram estabelecidos. E, o terceiro aspecto que, nesse planejamento, nós vamos procurar adequar o ritmo de atendimento desses segurados à capacidade de atendimento da perícia para que não haja nenhum tipo de transtorno nesse atendimento. Então, esses são os aspectos estão sendo considerados para que a gente possa realizar isso com tranquilidade, mesmo nesse momento da pandemia. Vou falar um pouquinho aqui, de forma rápida, em relação ao fluxo estabelecido. Então, a primeira etapa do fluxo, é fazer a notificação para os segurados que estarão alcançados por essa nova etapa do programa de revisão. Então, essa notificação, ela vai se dar tanto por meio do envio de cartas como por comunicação eletrônica, seja no extrato que essa pessoa acessa ali na agência bancária, seja por meio do aplicativo "Meu INSS". Então, há a primeira notificação que é feita por esses canais. Carta, sempre, obrigatoriamente, e adicionalmente, a comunicação eletrônica. A partir dessa notificação, o segurado tem um prazo de 30 dias para fazer o agendamento, caso ele não faça o agendamento nesse 30 dias, nós faremos então, um edital de comunicação para aqueles que não tiverem feito o agendamento, esse edital, existe um prazo legal para que você considere que as pessoas tomaram conhecimento, que é de 15 dias a partir da publicação do edital e, a partir desses 15 dias, contamos mais 30 dias como oportunidade para que se faça a solicitação de agendamento, seja pelo "Meu INSS", pelo 135, são os canais para o segurado pedir esse agendamento Então, a partir da publicação do edital, mais 45 dias para ser feito o agendamento. Caso não seja feito o agendamento em nenhuma dessas etapas, ocorre a suspensão do benefício. E o benefício fica suspenso por um período de 30 dias; se nesses 30 dias o segurado não fizer o agendamento, uma terceira oportunidade para ele fazer o agendamento, ocorre a cessação do benefício. O segurado que, em alguma dessas etapas, ele requereu agendamento, a equipe da Subsecretaria da Perícia Médica Federal vai verificar os prazos para a distribuição disso na agenda. E, esclarecendo um outro ponto que pode ser objeto de dúvida dos conselheiros, esse agendamento dessas revisões não vai prejudicar o agendamento normal para aqueles segurados que estão aguardando a concessão do benefício, por quê? Porque não uma regra no programa de gestão que os peritos médicos, eles fazem parte, de que o perito tem que estar à disposição para além daquela agenda normal dele que tem lá os 15 pontos de atendimento presencial, ele tem que estar à disposição para cumprir mais quatro pontos de agendamento. Então já existe uma previsão de que, além da agenda normal, ele tem que ter a disponibilidade para fazer mais esses quatro, quando houver necessário dentro de um programa de revisão. E, se houver necessidade, vamos programar atendimentos na forma de mutirão, seja um mutirão pela extensão ao longo do próprio dia útil, ou seja, um mutirão em dias não úteis e eventualmente, em localidades que a gente não esteja com a capacidade plena de atendimento da perícia médica. Então, de forma que não prejudique a agenda normal, para que não gera nenhum tipo de aglomeração, de transtorno aos segurados. Então, assim, e, linhas gerais, esses são os esclarecimentos que nós tínhamos a trazer sobre o programa de revisão. Então, estamos em etapa final de planejamento, provavelmente, essas notificações serão expedidas no início do mês de junho e, a partir daí, começa a contar esses prazos para agendamento, reforçando que a distribuição nas agendas será feita de forma que não gere aglomeração, transtornos aos segurados e nem prejuízo ao atendimento normal que perícia médica tem que fazer. Não sei se o Rolim quer complementar alguma informação.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (INSS):** — Narlon, acho que você foi bem preciso. Só complementar, como você bem falou, é um número relativamente pequeno, é um trabalho conjunto da Secretaria de Previdência e do INSS, cumprindo determinação legal e dos órgãos de controle, e que estamos muito tranquilos em que essa ação necessária, ela será realizada com muito sucesso e com muito cuidado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Obrigado Narlon, Rolim. Algum conselheiro quer algum esclarecimento? Natal pode usar da palavra, enquanto outros eventualmente, levantam a mão.

**Sr. Natal Léo (UGT):** — Eu só queria dizer, isso não é revisão, isso é obrigatoriedade, porque revisão, parece que você vai analisar! Na verdade, ele tem que fazer o exame médico, a perícia médica tem que agendar! Isso não é revisão, isso é uma obrigação dele em fazer! E está escrito revisão, não é revisão! É obrigação dele atender uma lei que tem que fazer a perícia médica em 2 em 2 anos! Ou sei lá qual que é o prazo! É isso mesmo?

**Sr.** **Leonardo José Rolim Guimarães (INSS):** — É isso mesmo Natal! É obrigação legal. No caso da aposentadoria por invalidez, a cada 2 anos, e no caso do Auxílio-doença a cada 6 meses.

**Sr. Narlon Gutierre Nogueira (SPREV/ME):** — Eu complementaria dizendo que uma dupla obrigação legal! Obrigação legal para o segurado, de se submeter e uma obrigação legal da administração, de realizar.

**Sr. Natal Léo (UGT):** — De realizar. Está certo.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Dionízio, com a palavra.

**Sr. Dionízio Martins de Macedo Filho (FS):** — Obrigado Brunca. Só pedir desculpas que eu tive que atender agora uma ligação. Como eu acabei não ouvindo essa parte, quando começaria e essa perícia vão ser todas presenciais?

**Sr. Narlon Gutierre Nogueira (SPREV/ME):** — Sim Dionízio. A previsão é de nós começarmos a expedir as notificações agora, no início de junho com aquelas etapas de oportunidade para que o segurado peça o agendamento, e perícias presenciais, porque nós estamos falando de uma revisão! Elas são presenciais. Mas, reforçando que elas serão realizadas além da capacidade operacional regular da perícia médica. Então, isso não irá trazer nenhum prejuízo ao agendamento ordinário para a concessão inicial de benefícios.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Ok. Fernando!

**Sr. Fernando Antônio Duarte Dantas (CTB):** — Eu vi um pouco, não peguei tudo, porque eu estou em outra reunião também. Mas, assim, Narlon, me parece que tem duas etapas. A primeira que vocês vão notificar agora, que terá 30 dias e não ficou muito claro para mim foi a segunda etapa! Após a suspensão, como é que ficaria? Além disso, eu trago uma preocupação! A gente sabe que, por mais que se tomem os cuidados, a gente sabe que nós temos muita dificuldade com as Perícias Médicas, principalmente nesse contexto em que as agências não estão todas funcionando com esse serviço de perícia presencial. Então, mesmo considerando que é uma obrigatoriedade, mas, assim, eu fico muito preocupado. Não estou dizendo que não vá fazer! Eu acho que, como foi dito, está na lei, tem que fazer, mas eu queria chamar atenção para tomar muito cuidado, assim que a gente já sabe que tem um represamento normalmente das perícias ordinárias, mas que essa perícia de revisão de benefício ela pode trazer mais represamento, por mais cuidado que vocês tomem e tudo mais. Então, é refletir um pouquinho sobre isso, tomar esses cuidados para não expor mais ainda as pessoas à riscos, e depois cessar o benefício, porque não teve condições de fazer. Então, a gente chamar atenção para essa necessidade. E, esclarecer esse segundo momento que eu, realmente, me perdoe, eu não peguei. É que eu estou em outra reunião, coincidiu. Então, se você puder me repetir, eu lhe agradeço.

**Sr. Narlon Gutierre Nogueira (SPREV/ME):** — Sem problemas, Fernando! Então para esclarecer, na verdade, podemos dizer que são três etapas. A primeira etapa, notificação. A notificação abre um prazo de 30 dias para agendamento. Não fez o agendamento nesses 30 dias, o edital. O edital conta um prazo de 15 mais 30 dias; então, no total, são 45 dias para o agendamento no edital. Se nessa segunda etapa ele não fez o agendamento, daí sim ocorre a suspensão! E, mesmo com a suspensão, o segurado ainda vai ter uma nova oportunidade! Porque a partir da suspensão, ele tem 30 dias para fazer o agendamento, e se ele não fizer, gera a cessação do benefício. Então, no total, são mais de três meses desde a notificação inicial até você chegar numa eventual cessação de benefício.

**Sr. Natal Léo (UGT):** — 105 dias Narlon.

**Sr. Narlon Gutierre Nogueira (SPREV/ME):** — Exatamente! Isso! Exatamente Natal! No total, seriam até 105 dias para você gerar uma cessação por não agendamento do benefício. O segundo ponto que você colocou então, assim, já frisei aqui que essas perícias serão realizadas além da capacidade operacional regular da Perícia Médica. Então não vai haver prejuízo para aquilo que a gente já está buscando tratar que é o represamento que existe hoje em relação as concessões iniciais. Então, isso vai ser naquelas quatro perícias a mais que o perito pode realizar a cada dia ou, então, por meio de mutirão! E, no caso do mutirão, a gente tem uma possibilidade que eu acho que vai ao encontro da última preocupação que você colocou, porque hoje, nós temos em torno de 580 agências que já estão funcionando com atendimento da perícia médica! Mas pode ser que eu tenha uma determinada localidade que não tenha nenhuma agência dentro de uma distância razoável, com o funcionamento da perícia médica e eu tenha ali, segurados que vão ser convocados para essa revisão. Então, nessas situações, nós vamos fazer o chamado “mutirão especial” em que a gente vai deslocar um perito para ir a uma dessas localidades para provavelmente, em um dia não útil, num sábado, fazer o atendimento com uma maior proximidade em relação aos segurados. Então, assim, isso tudo está sendo pensado e planejado para que ocorra com maior cuidado, tranquilidade e cautela possível, cumprindo as obrigações legais sem gerar transtornos para os segurados.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Obrigado Narlon.

**Sr. Francisco Canindé Pegado (UGT):** — É o Pegado, Brunca. Eu não sei como levantar aqui a mão, pode crer! Só uma contribuição para o Narlon.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Pois não, Pegado.

**Sr. Francisco Canindé Pegado (UGT):** — É rapidinho! Narlon, é claro, a gente tem toda essa experiência do Brasil grande com regiões bastante complicadas para acesso. Era uma pergunta que, praticamente eu ia fazer, você respondeu já quase pela metade. Que prazo, você está observando também, essas grandes dificuldades de contato nessas regiões mais difícil de acesso. Eu estou falando claramente, região Norte do país, onde o deslocamento de um segurado desse para fazer a revisão de seu benefício, dependendo da localidade onde ele mora, ele leva oito dias de barco! Oito para ir e oito para voltar! Você sabe disso, não é? Mais do que ninguém, você tem uma experiência já acumulada demais sobre esse... Então, sentido de que, esses prazos aqui de até 45 dias, poderá até ser muito bom, dentro de um contexto da nossa realidade aqui, desses eixos aqui onde a gente tem mais facilidade! A preocupação que eu levanto para ti é justamente nessas localidades onde, por exemplo, você tem pouco servidor para estar se deslocando para fazer esse atendimento, às vezes, até *in loco* mesmo. Você tem situações de pessoas que precisam fazer essa revisão do benefício, mas estão literalmente acamadas! Quer dizer, não vai ser 45 dias que ele certamente vá ter possibilidade de se deslocar para ir a uma agência bancária ou numa agência do INSS. Então, quer dizer, ter essa disponibilidade também, para ter alguém num período como esse, onde tem um quadro reduzido de servidores para poder também, dar esse atendimento em domicílio. Então, eu acho que deve ter Narlon, uma certa, vamos dizer, regramentozinho de acordo com essa situação. Se esse prazo, vocês já têm experiência, é suficiente, tudo bem! Eu percebo assim, que deve ter adequação para certas situações regionais, até mesmo por conta da própria condição de o INSS não ter a capilaridade objetiva mesmo! Falta de condições materiais, de pessoal e tudo mais, para dar cumprimento a esse regramento.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Narlon, antes de responder, tem o Tadeu que levantou a mão. Complemente Tadeu, para já ter uma resposta.

**Sr. José Tadeu Peixoto da Costa (SINTAPI/CUT):** — Então, só para efeito de complementação, até em cima disso que o Pegado está falando, é o seguinte, eu acredito que todos os recursos vão ser colocado para isso! Então, os locais lá se estiver no Amazonas e tudo, os PrevBarcos vão ser utilizados e tudo isso! Porque realmente tem que montar uma logística muito boa para poder atender isso, frente, como o Narlon mesmo disse e Pegado mesmo está dizendo, frente a grande demanda que existe de perícias serem feitas! Já foram feitas algumas vezes, mesmo quando eu estava em serviço essas que o Narlon disse que, excepcionalmente se faz num sábado, faz o mutirão e funcionou o mutirão! O mutirão, ele funciona! Entendeu? Então, eu acho que o segurado... Os prazos, eu acho que os prazos estão corretos, porque tem muito tempo para fazer isso! Agora, evidentemente, nós vamos ter que pensar naqueles locais mais distantes, como o Pegado disse, para esse, eu acho que vai ter uma estratégia diferente, eu acredito que o INSS, a gestão vai procurar adequar uma logística diferente para poder atender a esses chamados. E, aliás, também a gente tem que ver que vai ter que ser tudo agendado. Agendado, você já tem o dia e tem a clientela para aquele dia que você vai atender, o que facilita bastante.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Narlon.

**Sr. Narlon Gutierre Nogueira (SPREV/ME):** — Sim! Bom, agradeço ao Pegado e o Tadeu. E, de fato, essas particularidades, elas vão ser observadas, a equipe que está trabalhando no planejamento é uma equipe que já tem a experiência das revisões anteriores, salvando novamente que nós vamos estar fazendo uma revisão de cerca de 20% do tamanho da dimensão da que foi feita anteriormente. E um ponto adicional aqui para destacar é que, esses prazos que nós falamos, são os prazos para o segurado! Ou seja, ele tem 30, depois mais 45 ou 30 para ele pedir o agendamento! Mas, existe o prazo para administração programar e disponibilizar a agenda para ele! Então, nesse prazo que é o prazo da administração, a gente tem condições de gestão para trabalhar diferentes realidades! Seja porque eu tenho ali poucos peritos e eu preciso talvez, estender mais essa agenda; seja porque, talvez, eu posso não ter um perito numa localidade e eu tenho que programar um deslocamento do perito, talvez, para uma localidade até de difícil acesso. Então, esses prazos todos que nós falamos, são os prazos para o segurado, mas existe também o prazo da gestão, de administrar essa agenda e atender também, essas particularidades.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME):** — Obrigado Narlon pela exposição e aos conselheiros pelo debate. Bom, com isso, entramos agora no nosso quarto item de pauta Rolim, que é o acordo com o Ministério Público sobre prazos para o atendimento de solicitações de serviços ao INSS. Então, o Leonardo Rolim vai fazer a apresentação em conjunto com o Narlon, a pedido dos conselheiros.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (INSS):** — Obrigado Brunca. Vou compartilhar a minha tela e explicar rapidamente sobre o acordo. Imagino que a minha tela já está aparecendo para vocês.

**Sr. Francisco Canindé Pegado (UGT):** — Está Rolim. Está.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (INSS):** — Bom, em primeiro lugar, o acordo trará de prazos para a conclusão de requerimentos de reconhecimento inicial de direito, embora também, trate de prazos para a implementação de decisões judiciais. Foi um acordo assinado entre a União, representada pela Advocacia-Geral da União, Ministério Público Federal, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Ministério da Cidadania, Defensoria Pública da União e INSS. Esse acordo foi assinado no dia 16 de novembro do ano passado, homologado pelo Supremo, por unanimidade no dia 05 de fevereiro deste ano, e a aplicação se dá seis meses após a sua homologação. Portanto, estamos bem próximo do início da aplicação desse acordo. Do que é que se tratou o acordo? Bom, basicamente, nós definimos prazos máximos para a conclusão dos requerimentos de reconhecimento inicial. Deixando claro, é prazo máximo, não é prazo médio. Anteriormente a esse acordo não tínhamos nenhuma definição de prazos máximos, o que nós temos, na lei, é o prazo a partir do qual incide correção monetária, que isso continua, não mudou nada. Houve até alguma confusão, algumas pessoas achando que seria dado um prazo adicional nesse sentido. Não! O prazo para incidência de correção monetária continua o mesmo, o acordo não entrou nesse mérito. Mas, sim, ele definiu o prazo máximo para a conclusão e um prazo variável de acordo com a complexidade do requerimento e com a urgência também, de uma decisão referente àquele requerimento. Então, nós temos, para cada requerimento um prazo máximo, por exemplo, no BPC o prazo é 90 dias, as aposentadorias, exceto aposentadoria por invalidez o prazo também é de 90 dias; no caso da aposentadoria por invalidez o prazo é 45 dias; salário-maternidade, o benefício tem que ser concedido de forma mais rápida, além de ser um benefício relativamente mais simples de análise, o prazo ficou em 30 dias; o auxílio-Doença ficou em 45 dias, e o auxílio-Acidente ficou em 60 dias, assim como a pensão por morte e o auxílio-Reclusão. Além disso, a perícia médica, ela tem o prazo de 45 dias, assim como a avaliação social para o BPC, esses são os prazos. Temos também, os prazos para o cumprimento de determinações judiciais, que também é variável de acordo com a espécie. Então, implantação de tutelas, 15 dias; benefício por incapacidade 25 dias; benefícios assistenciais também; aposentadorias, pensões e outros auxílios que são mais complexos, 45 dias; ações revisionais, emissão de CPC, averbação de tempo de contribuição e emissão de boletos e indenização 90 dias; e juntada de documentos, seja processo administrativo ou judicial, 30 dias. Também, da mesma forma, nós não tínhamos um prazo específico, ultimamente o INSS vem fazendo o cumprimento dessas determinações judiciais no prazo, relativamente curto, não temos tido reclamações do Poder Judiciário, como tínhamos no passado. Desde que implantamos as centrais especializadas em decisões judiciais, as chamadas CEABs/DJ o processo se tornou muito mais célere da implementação de decisões judiciais. No passado era comum o juiz aplicar multas ao INSS, até em alguns casos ameaçando em prisão o servidor do INSS pelo atraso no cumprimento. Então, repito, hoje é algo que não se delifica, e com esses prazos acreditamos que teremos grandes problemas para cumprir. Outros pontos importantes, em relação, que estão contidos nesse amplo acordo. Primeiro, em relação a realização da perícia médica e avaliação social, esse prazo de 45 dias, é o prazo normal, mas nós temos algumas localidades que temos dificuldades de conseguir lotar um perito ou um assistente social, nesses locais o prazo foi ampliado para 90 dias, porém esses locais não podem ser mais do que 10% do total da força de trabalho. Então, como aqui já bem foi listado, nós temos algumas regiões com dificuldade de lotação de servidores, como é o caso na região norte, em alguns locais do interior do Brasil. Então, foi criada essa excepcionalização. Um outro ponto, também importante, referente a perícia médica e avaliação social, é que em função a Pandemia, todos sabem, que houve um período grande, que ela não pôde ser feita, em torno de seis meses, e mesmo depois do retorno, parte dos profissionais ficaram em trabalho domiciliar, em trabalho remoto, por serem de grupos de risco. Na perícia hoje, o Narlon pode me corrigir, mais de 80% já retornou, mas no psicossocial ainda temos algo em torno de 40% dos agentes sociais que, ainda estão em trabalho remoto, então em breve, como todos estão sendo vacinados, em breve vamos ter um percentual maior, mas com base nessa, também nessa preocupação, o acordo colocou que esses prazos de 45 dias só seriam exigidos após o pleno retorno da atividade presencial dos peritos e dos assistentes sociais. Um outro ponto muito importante, que vai ajudar muito na análise de requerimentos de BPC, é simplificação dos processos de cumprimento de ações civis pública, nós temos algumas dezenas de ações de civis públicas, inclusive essa foi uma das razões da DPU participar também do acordo. O acordo era num processo, originalmente, do Ministério Público, porém nós temos ações civis públicas, tanto do Ministério Público Federal, quanto da defensoria pública. Não adiantava fazer o acordo só com o Ministério Público, porque nós teríamos dificuldades de cumprir as ações da DPU. Então, nós temos dezenas de ações no Brasil inteiro, com regras diferentes, teria uma dificuldade enorme de cumprir, é como se o BPC fosse dezenas de BPCs, dependendo do local do Brasil. Então, ficou acertado no acordo, um cumprimento simplificado, a nível nacional dessas ações civis públicas. Repito: não é que vamos deixar de cumprir as ações, vamos cumpri-las! Porém, num modelo simplificado e nacional. Isso vai tornar o processo mais ágil e com mais possibilidade de automatização. Hoje, o BPC, uma das razões da análise do BPC ser lenta é que, primeiro temos várias etapas, a outra é que em função dessas ACP’s a análise de renda, ela é muito complexa e demorada, demanda muitos documentos, encaminhados pelo cidadão, esse modelo vai ser bastante simplificado, sem necessidade de envio de um grande número de documentos, então é um dos pontos, na minha avaliação, de maior ganho para a população, especialmente àqueles que buscam o BPC. Também, está prevista a criação de uma central de [ininteligível] de cumprimento emergencial de prazos, para analisar os requerimentos que excederam o prazo, então, chegou em um daqueles prazos, que eu citei anteriormente, esse requerimento, ele cai automaticamente nessa central e, essa central tem o prazo de 10 dias para fazer a análise. Passou 10 dias e ela não fez a análise, passa a incidir juros e mora, que é uma grande novidade que o acordo traz. Então, antes do acordo, juros e mora só na justiça. O INSS poderia demorar um ano para analisar o teu requerimento, ele ia pagar a partir do quadragésimo sexto dia correção monetária, que continua pagando, mas não pagava juros de mora, juros de mora só na justiça, agora se descumpriu o prazo do acordo, o INSS passa a pagar juros de mora. E, qual juros de mora? É o juro aplicado a caderneta de poupança, que é o mesmo que hoje e aplicado na justiça, é o mesmo juro da justiça. Por fim, temos a criação de um comitê executivo, com um representante de cada instituição participante do acordo, que esse comitê vai acompanhar a execução e tomar decisões em relação a implementação do que está no acordo. E, nós acertamos com os demais membros a participação de um representante do CNPS e outo da OAB, que também nos solicitou, que participará das reuniões como convidado, sem direito a voto, mas com direito a voz. É muito importante o CNPS acompanhar a tramitação, participar das reuniões do comitê executivo, isso está incluído na norma que regulamentou a criação do comitê executivo. De forma sintética, Brunca, eu acho que é essa apresentação que a gente tinha sobre o acordo, acho que foi um marco importante em relação a previdência, em que o INSS, a Secretaria Especial de Previdência, Ministério da Cidadania fizeram um amplo pacto, assumindo um compromisso perante a sociedade, no sentido de transparência e de celeridade, na área dos requerimentos e de reconhecimento inicial de direitos. Obrigado!

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** Se você puder tirar a apresentação, Rolim, porque fica mais fácil de verificar.

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (INSS): —** Eu já tirei.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** Obrigado. Algum conselheiro quer fazer uso da palavra?

**Sr. Dionízio Martins de Macedo Filho (FS): —** Dionízio, Brunca!

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** Ok. Dionízio.

**Sr. Dionízio Martins de Macedo Filho (FS): —** Eu só queria solicitar, assim que possível, vocês encaminharem cópia dessa explanação. Obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** A Secretaria do Conselho vai encaminhar, assim que terminar a reunião, como de hábito. Está bem?! Alguma indicação da parte dos conselheiros, para essa questão do representante do conselho, que possa acompanhar o comitê?

**Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti (SINDNAPI/FS):** — Eu gostaria de participar, se não tiver ninguém, eu me ponho à disposição.

**Sr. Natal Léo (UGT):** — Eu também!

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** Eu também quem? Natal?

**Sr. Natal Léo (UGT): —** Natal.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** Bom, nós temos que chegar num denominador entre vocês, porque é um representante. Então, se vocês quiserem, agora, ou senão, vocês conversam entre vocês e fazem essa indicação, para que nós possamos fazer o acolhimento. O que é que preferem? Senão, nós podemos decidir pelo critério de idade.

**Sr. Natal Léo (UGT): —** Então, sou eu!

**Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti (SINDNAPI/FS): —** Então, eu já abro mão, porque é melhor. Eu confio no Natal Léo.

**Interlocutor não identificado: —** Brunca, entre os dois, que eles resolvem entre eles, quem que vai.

**Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti (SINDNAPI/FS): —** Pode ser o Natal Léo, eu abro mão.

**Sr. Natal Léo (UGT): —** Obrigado, Tônia. Natal!

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** O Natal tinha, desde o início, quando ainda estava correndo essa matéria, ele sempre foi pleiteando: “quero que traga para o Conselho; quero participar; quero participar”. Então, a gente trata aqui, com bastante...

**Interlocutor não identificado: —** Tônia e Brunca, acho que Natal participando, ele vai socializando conosco todos os procedimentos.

**Interlocutor não identificado: —** Desde que a gente não fique vendo só o chapéu dele ou a barba.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** Mas é melhor do que o nariz.

**Sr. Natal Léo (UGT): —** Obrigado. Obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** Gente, obrigado pela compreensão. Então, está definido que o Natal Léo é o representante no comitê. E, encerramos a nossa ordem do dia. Agradecer pelos debates, até foram longos no primeiro item, mas os outros, até porque têm ocorrido outras reuniões também, sobre temas paralelos, então a gente acaba compartilhando e você também, contribuindo nesse debate. Informes, alguma ideia de informe, que vocês queiram passar?

**Sr. Evandro José Morello (CONTAG): —** Brunca, não é um informe não, mas, talvez, até para a próxima pauta da reunião do conselho, essa questão da perícia médica, dos benefícios por incapacidade que com esse novo regramento, das portarias, acho que Portaria nº 1.298 e também a da que foi publicada em março, que vai até dezembro, dentro daqueles novos procedimentos de poder ser analisado a incapacidade a partir da documentação anexada ao processo, eu acho que seria importante a gente conversar um pouco mais sobre isso, porque tem umas questões operacionais em relação, principalmente, eu não sei se para o segurado da área urbana também, mas da área rural que cria-se algumas dificuldades para as pessoas poderem estar instruindo documentos e tal. Então, eu acho que seria bom se gente pudesse ter uma informação, inclusive do operacional do sistema do INSS, em relação a atendimento dessa demanda dos benefícios por incapacidade, esse formato que vai prevalecer até o final do ano.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** Ok. Está registrado, Evandro. A gente pode tratar disso na nossa próxima reunião, como um apontamento. Tônia!

**Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti (SINDNAPI/FS): —** Eu gostaria de pedir esclarecimentos acerca dos PPPs em relação as aposentadorias especiais. O que é que acontece, nós temos muitos problemas judiciais versando sobre as aposentadorias especiais, notadamente por conta da falha nesse documento tão importante para o trabalhador e para trabalhadora, que é o PPP, uma responsabilidade da empresa, mas que fica na mão do trabalhador conseguir junto à empresa. A empresa ou não entrega ou faz errado, ou faz de forma equivocada, melhorando o termo, e isso acaba prejudicando o trabalhador, a trabalhadora. Então, eu gostaria, assim, de algum posicionamento, como vocês tem visto isso e se nós, do conselho, podemos dar algum encaminhamento para melhorar essa situação diminuindo a judicialização.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** Ok. Deixa eu colher a informação aqui, do Tadeu e, depois, a gente faz um comentário mais geral.

**Sr. Narlon Gutierre Nogueira (SPREV/ME): —** Brunca!

**Sr. José Tadeu Peixoto da Costa (SINTAPI/CUT): —** Eu só queria um esclarecimento, Brunca, se está tendo algum problema no Meu INSS, porque eu recebi reclamações ontem e anteontem, que as pessoas não conseguiam se cadastrar, não aparecia, por exemplo, assim, ela não sou um robô, eles clicavam não aparecia aquele negócio dos faróis, das avenidas, não sei o quê, e o sistema parava e não ia para frente. Entendeu? E, eu falei assim: não entra de novo. Eles entraram de novo e não conseguiam. Teve algum problema esses dias ou já está sanado isso? Só isso.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** Ok, então. Se puder abaixar sua mão Tadeu e Tônia. Canindé, você levantou a mão.

**Sr. Canindé: —** Posso baixar Brunca, foi um equívoco aqui.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** Ah! Legal. Narlon, Leonardo?

**Sr. Narlon Gutierre Nogueira (SPREV/ME): —** Bom, em relação à questão do Evandro, você já indicou, fica como um item de pauta, a questão da análise documental dos auxílios por incapacidade para próxima reunião. O que eu queria pedir, se o Evandro, ele tiver dúvidas ou questões mais específicas, se ele puder encaminhar para nós, já previamente a reunião, porque a gente tem condições de já procurar abordar na exposição essas dúvidas e dificuldades específicas. Está bem, Evandro?! Em relação ao questionamento da Tônia, sobre PPP, acho que eu consigo trazer aqui uma informação geral, que acho atende essa demanda dela, sem prejuízos, se for o caso a gente pautar esse tema depois com maior aprofundamento, mas agora, a gente vai entrar na quarta fase de envio de eventos pelo eSocial. Essa quarta fase do eSocial é justamente a que se refere aos eventos de saúde e segurança do trabalhador, essa fase iniciaria agora, no mês de julho, devido a uma dificuldade de adequação dos sistemas pela DATAPREV, que poderia trazer prejuízo a concessão de benefícios a um determinado grupo de segurados, a gente vai ter uma pequena adequação em relação ao cronograma, então esses eventos de SST, se não me engano, eles vão começar a partir de outubro, eles vão um pouquinho para frente. Mas, a partir do envio, os eventos de SST pelo eSocial, nós vamos deixar de ter o PPP como a gente tem hoje. O PPP, ele vai passar a ser eletrônico e o próprio sistema vai gerar esse PP para o segurado e ele vai sendo atualizado à medida que a empresa vai encaminhando as informações. Então, nem vai ser que a empresa vai entrar lá no eSocial e vai preencher algo com a cara do PPP. Ela manda uma série de informações de eventos e esses eventos, eles são reunidos pelo sistema e geram um PPP. A gente já estar com uma minuta de portaria pronta para tratar do PPP eletrônico, da instituição do PPP eletrônico a partir das informações do eSocial. A gente só segurou um pouquinho a publicação dela por causa dessa necessidade de adequação do cronograma, que o cronograma deve ser adequado agora, no início de junho, e, até o final de junho deve sair essa portaria sobre PPP eletrônico. Então, acho que vai melhorar isso bastante para os segurados.

**Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti (SINDNAPI/FS): —** Já me dou por satisfeita. Muito obrigada, Narlon!

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** Ok. O Alessandro pediu a palavra, acho que ele quer responder um dos itens, sobre o Meu INSS.

**Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro (INSS): —** Isso. Sim! Houve um problema de comunicação do Meu INSS com o CNIS, o que as pessoas não conseguiam chegar a informação, ele conseguia ver a informação do CPF, mas não consegui puxar as informações e acabou não enviando essa possibilidade de novas inscrições. Mas, pelo relato da DATAPREV a estabilidade que teve, Brunca, para falar a verdade começou no final na sexta-feira da semana passada, depois de que começou um reorg dentro do CNIS, não subiu uma versão do CNIS efetivamente, mas já deve ter normalizado hoje sim, Tadeu, então pede para o pessoal fazer o teste, porque era para ter normalizado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** Se não, Tadeu, manda um aviso no WhatsApp, no grupo do conselho, qualquer notícia que você receba nesse sentido.

**Sr. José Tadeu Peixoto da Costa (SINTAPI/CUT): —** Mando sim. Eu vou pedir para pessoa fazer de novo, qualquer problema eu mando pelo conselho.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** Está bem! Está certo. Rolim, algum?

**Sr. Leonardo José Rolim Guimarães (INSS): —** Não, acho que o Alessandro já respondeu bem.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** Está bem. A Maria Velloso tem um informe para dar aos conselheiros. Maria, com a palavra.

**Sra. Maria: —** Obrigado, Doutor Brunca. Conforme eu coloquei no *Chat* da reunião, o link de acesso ao sítio do CNPS sofreu uma pequena alteração, identificamos agora há pouco, que foi criado dentro da página da secretaria, um menu chamado “participação social”, então. o acesso aos conselhos do CNPS e CNPC estão dentro desse ícone, “participação social” e, eu coloquei o link aqui, no *Chat* para conhecimento de todos, porque tive uma consulta agora pouco, que as pessoas não estavam conseguindo acessar o site para verificar informações do colegiado, e nós identificamos a mudança nesse momento. Obrigado, Doutor Brunca!

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** Ok. Algum ponto de?

**Sr. Narlon Gutierre Nogueira (SPREV/ME): —** Brunca!

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** Oi!

**Sr. Narlon Gutierre Nogueira (SPREV/ME): —** Só para aproveitar para esclarecer, assim, a gente está fazendo uma reformulação da página da previdência, não a do INSS, mas aqui tem as informações aqui, da Secretaria de Previdência, então, essa mudança, ela está dentro desse contexto, no objetivo de deixar a página mais amigável, assim, para localizar os conteúdos.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** Sim. Está certo, Narlon. Algum ponto de indicação para a próxima reunião? Dionízio?

**Sr. Dionízio Martins de Macedo Filho (FS): —** Brunca, eu reitero o pedido que eu fiz na reunião de abril, a de convidar um representante de Conselho de Recurso da Previdência para prestar alguns esclarecimentos sobre a tramitação dos recursos administrativos nas juntas e nas câmaras, estavam lentos e a gente percebe, no dia a dia, que piorou. Então, a gente gostaria de voltar a tratar desse assunto com eles, o que de fato está ocorrendo, se piorou a estrutura do que era antes, que eles sempre se [ininteligível]. Obrigado.

**Sr. Benedito Adalberto Brunca (SEPRT/ME): —** Ok. Mais algum tema, além do que já tinha sido sugerido pelo Evandro, que é análise documental do benefício por incapacidade? Bem, então, Senhores, agradeço a participação de todos, dentro dessa reunião, tivemos uma reunião bem intensa hoje, dentro da nossa agenda e, ela foi muito produtiva. O conselho vai encaminhar um e-mail solicitando a indicação dos representantes para os membros do GT do consignado, então, ao invés de ficar só esperando manifestações de vocês, a gente vai fazer uma provocação oficial através da secretaria do conselho, a partir daí vocês indicam, se indicam, auto indicam ou se indicam nomes de pessoas da estrutura que possam acompanhar, sempre com essa premissa de que essa pessoa traga em conjunto e evite muitas pessoas da mesma organização, porque senão, nós vamos ter mais dificuldades e conduzir esse processo, já que nós vamos ter que agregar outros órgãos que estão acompanhando esse tema como a SENACON e o próprio Banco Central. Ok? Então, está bem! Declaro encerrada esta reunião, conseguimos cumprir com meia hora de antecedência a nossa agenda, que foi muito positivo, apesar de tratarmos de quatro pontos. Tenham um ótimo dia e um bom final de semana para vocês!